

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	12
GESTÃO	14
DESENVOLVIMENTO URBANO	24
SAÚDE.....	24
MEIO AMBIENTE.....	30
PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO	33
PROCURADORIA GERAL	33

EDUCAÇÃO.....	34
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	35
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	41
IPREV.....	42
CÂMARA	43
CONSELHOS.....	46
FUNDAÇÃO	49
PRODESAN.....	50
COMISSÕES.....	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS Balancete Sintético

Exercício de 2021

Filtro: Agosto - 01/08/2021 a 31/08/2021

RECEITAS				DESPESAS						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	PERÍODO	ACUMULADO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	ANTERIOR	PERÍODO	ACUMULADO	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				1.788.215.740,47	238.116.554,01	2.026.332.294,48	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS			
1 Receitas Correntes				1.773.104.224,32	241.335.401,11	2.014.439.625,43	1.380.847.726,08			
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.020.760.602,48	128.147.109,66	1.148.907.712,14	04	Administração	284.465.895,16	42.656.749,93	327.122.645,09	
1.2	Contribuições	14.526.386,54	1.869.637,30	16.396.023,84	06	Segurança Pública	2.757.613,37	370.418,74	3.128.032,11	
1.3	Receita Patrimonial	5.785.266,05	2.345.932,18	8.131.198,23	08	Assistência Social	42.074.773,82	6.376.920,42	48.451.694,24	
1.6	Receita de Serviços	711,20	123,27	834,47	10	Saúde	453.225.347,52	75.529.856,55	528.755.204,07	
1.7	Transferência Correntes	723.529.658,44	108.017.154,52	831.546.812,96	12	Educação	313.789.542,88	43.621.874,70	357.411.417,58	
1.7	Transferência Correntes	9.5	-79.805.454,27	-11.632.753,36	-91.438.207,63	13	Cultura	4.335.495,74	981.389,78	5.316.885,52
1.9	Outras Receitas Correntes	8.501.599,61	955.444,18	9.457.043,79	14	Direitos da Cidadania	105.552,48	156.013,01	261.565,49	
2 Receitas de Capital				94.916.970,42	8.413.906,26	103.330.876,68	1.604.886.794,87			
2.1	Operações de Crédito	56.202.380,37	2.784.568,53	58.986.948,90	15	Urbanismo	179.607.711,05	39.846.044,34	219.453.755,39	
2.2	Alienação de Bens	10.935,00	191.000,00	201.935,00	16	Habitação	14.952.600,00	2.135.200,00	17.087.800,00	
2.4	Transferências de Capital	29.815.428,88	5.438.337,73	35.253.766,61	18	Gestão Ambiental	2.742.921,29	685.690,81	3.428.612,10	
2.9	Outras Receitas de Capital	8.888.226,17	0,00	8.888.226,17	20	Comércio e Serviços	4.402.608,36	440.389,65	4.842.998,01	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS				12.087.053,15	0,00	12.087.053,15	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
5.6.09.01.0001	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS - DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO	12.087.053,15	0,00	12.087.053,15	5.5.01.02.0001	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS	70.554.755,00	10.079.249,00	80.634.004,00	
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS				161.540.438,72	21.609.337,98	183.149.776,70	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS E RESTOS A PAGAR			
5.1.02.	Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo	7.646,29	814,00	8.460,29	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
5.2.11.	Consignações	160.485.829,94	21.607.321,49	182.093.151,43	189.463.003,76					
5.2.31.	Depósitos Recebidos por Determinação Judicial	80.845,74	13.907,11	94.752,85	5.1.01.	Outros Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-5.709.567,90	0,00	-5.709.567,90	
5.2.51.	Outros Valores Restituíveis	928.653,67	-12.734,01	915.919,66	5.1.02.	Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo	7.188.703,23	1.335.372,45	8.524.075,68	
5.4.99.	Ajustes de Exercícios Anteriores à Crédito	37.463,08	29,39	37.492,47	5.2.11.	Consignações	156.017.632,15	23.007.112,91	179.024.745,06	
DISPONIBILIDADES				320.811.712,14			DISPONIBILIDADES			
Tesouraria				1.871,00			Tesouraria			
Banco				320.809.841,14			Banco			
Recurso Disponível				47.822.888,16			Recurso Disponível			
Recurso Aplicado				272.986.952,98			Recurso Aplicado			
TOTAL GERAL				2.542.380.836,47			TOTAL GERAL			
							373.811.028,14			
							854,06			
							373.810.174,08			
							71.136.144,81			
							302.674.029,27			
TOTAL GERAL				2.542.380.836,47			TOTAL GERAL			
							2.542.380.836,47			

VINICIUS MARTINS MACEDO
CHEFE DA SECONT
320.225/0-0

MÔNICA CARVALHO SANTOS
CHEFE DO DECONFI
203.157/0-1

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
266.277.628-54

ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
108.436.928-12

**LEI Nº 3.998
DE 17 DE SETEMBRO DE 2021**

**(PROJETO DE LEI Nº 4/2021 –
AUTOR: VEREADOR ADEMIR PESTANA)**

ACRESCENTA O INCISO LII AO PARÁGRAFO 9º DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 24 de agosto de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.998

Art. 1º Fica acrescentado o inciso LII ao parágrafo 9º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]

§ 9º [...]

LII – do dia 19 a 25 de setembro, a Semana Paulo Freire.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de setembro de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de setembro de 2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**LEI Nº 3.899
DE 17 DE SETEMBRO DE 2021**

**(PROJETO DE LEI Nº 27/2021 –
AUTOR: MESA DIRETORA)**

INSTITUI O BANCO DE IDEIAS LEGISLATIVAS NO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 31 de agosto de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.899

Art. 1º Fica instituído o Banco de Ideias Legislativas no Município de Santos.

Art. 2º O Banco de Ideias Legislativas tem por objetivo:

I – promover a legislação participativa no âmbito do Município de Santos;

II – aproximar a Câmara Municipal de Santos da população, permitindo que cidadãos apresentem sugestões ao Legislativo municipal;

III – integrar as entidades da sociedade civil às discussões sobre o ordenamento jurídico do Município de Santos.

Art. 3º Qualquer interessado poderá cadastrar sugestões no Banco de Ideias Legislativas por meio de preenchimento de formulário eletrônico, a ser disponibilizado no site da Câmara Municipal de Santos.

§ 1º Além das especificações das sugestões, são requisitos obrigatórios do formulário eletrônico indicado no art. 3º desta lei:

I – No caso de interessado pessoa física, o nome completo, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF), endereço, telefone e endereço de e-mail;

II – No caso de interessado pessoa jurídica, o nome da pessoa jurídica, número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), nome do representante legal, endereço, telefone, endereço de e-mail.

Art. 4º As sugestões serão gerenciadas pela Diretoria de Comunicação, bem como catalogadas de acordo com autor, tema e data de cadastro, e disponibilizadas para consulta no site da Casa Legislativa.

Art. 5º O Poder Legislativo Municipal, por meio de seus Vereadores, poderá se valer das sugestões catalogadas no Banco de Ideias Legislativas para elaborar e protocolizar projetos de lei ordinária, projetos de lei complementar, propostas de emenda à Lei Orgânica, projetos de decreto legislativo, projetos de resolução, requerimentos ou indicações conforme a matéria.

§ 1º Caberá à Assessoria de Gabinete dos Vereadores avaliar a pertinência, viabilidade e importância das sugestões cadastradas no Banco de Ideias Legislativas para elaborar e protocolizar projetos ou indicações, de acordo com a matéria.

§ 2º Salvo manifestação contrária pelo munícipe quando do preenchimento do formulário previsto no artigo 3º, deverá constar seu nome na justificativa da propositura a ser apresentada.

Art. 6º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos regulamentará essa lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de setembro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de setembro de 2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.132
DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 108/2019 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO FISCAL DE APOIO À CULTURA – PROMICULT – PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, CRIA O CERTIFICADO DE INCENTIVO ESPECÍFICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 19 de agosto de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.132

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio à Cultura – PROMICULT, denominado Alcides Mesquita, com a finalidade de captar e canalizar recursos públicos ou privados, provenientes de pessoas físicas ou jurídicas, para a criação, o desenvolvimento e ou produção de projetos, como atividade fim, experimental ou de formação com as finalidades artísticas e culturais:

I – apoiar e patrocinar, fomentar a renovação, o intercâmbio e a difusão nos meios para o maior acesso público às manifestações artísticas e cultu-

rais;

II – ampliar a capacidade de investimento na cadeia produtiva da arte e da cultura, das suas abrangências nos conceitos de economia criativa de forma efetiva e direta, diminuindo sua tramitação para a realização pelo uso dos mecanismos de remissão fiscal direta ao proponente;

III – preservar e difundir o patrimônio cultural material e imaterial do Município;

IV – apoiar pesquisas e projetos de formação cultural, bem como a diversidade cultural;

V – apoiar e patrocinar a preservação e a expansão dos espaços de circulação, a manutenção de patrimônio cultural e aquisição de bens e equipamentos para o desenvolvimento de projetos artísticos e culturais;

VI – desenvolver a consciência social e expor a contribuição da cultura na formação do caráter individual e coletivo.

Art. 2º Serão selecionados projetos relacionados com uma ou mais de uma das linguagens:

I – artes plásticas, visuais, urbanas e design;

II – artesanato;

III – audiovisual;

IV – bibliotecas, arquivos e centros culturais;

V – circo;

VI – cultura popular;

VII – dança;

VIII – eventos populares, carnavalescos e escolas de samba;

IX – “hip-hop”;

X – identitários;

XI – literatura;

XII – museu;

XIII – música;

XIV – novas tecnologias para arte e cultura;

XV – patrimônio histórico e artístico;

XVI – residência, pesquisa e documentação;

XVII – teatro.

Art. 3º Para a implementação do Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio a Cultura – PROMICULT, fica o Poder Executivo autorizado à emissão de Certificados de Incentivo Fiscal de Apoio à Cultura para Realização de Projetos Artísticos e Culturais – CIFAC, cujo montante global não poderá suplantiar 0,1% (um décimo por cento) da receita anual proveniente da arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, respeitada a limitação contida na Lei Complementar Federal nº 157, de 24 de dezembro de 2016, sendo o teto de investimento anual o valor de 1 milhão de reais, com correções anuais pelo IPCA na forma prevista do Código Tributário Municipal.

Art. 4º Toda pessoa natural ou jurídica poderá ser patrocinador do Programa Municipal de Incen-

tivo Fiscal de Apoio à Cultura – PROMICULT, desde que não esteja em débito com a Fazenda.

Art. 5º Os certificados de Incentivo Fiscal de Apoio à Cultura para a Realização de Projetos Artísticos e Culturais – CIFAC, criados por esta lei complementar, implementarão o PROMICULT e serão emitidos em favor daquele que disponibilizar bens e serviços próprios por meio do desenvolvimento de um projeto de fomento à realização artística e cultural.

§ 1º Os certificados a que se refere o “caput” deste artigo serão expedidos, privativamente pela Secretaria Municipal de Cultura (SECULT) e outorgados, nominalmente, aos incentivadores ou patrocinadores de projetos de personalidade física ou jurídica que fomentem a universalização e o acesso à arte e a cultura, no valor nominal correspondente ao montante do patrimônio ou serviço integralmente transferido pelo incentivador ou patrocinador.

§ 2º A expedição do certificado será precedida, sob pena de invalidade do título, de apreciação da Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), cujo parecer vinculará à SECULT, sem prejuízo do controle estabelecido no artigo 10 desta lei complementar.

§ 3º Tratando-se de título nominal, fica vedada a cessão ou transferência do CIFAC, condicionada, ainda sua expedição à comprovação da regularidade fiscal quanto aos tributos federais, estaduais e municipais.

Art. 6º A emissão do CIFAC somente se dará após aprovação prévia, pelo Poder Executivo, por meio da SECULT, do projeto artístico e cultural a incentivar ou patrocinar.

Art. 7º O CIFAC terá o prazo de validade por 02 (dois) anos, contados da data da sua expedição, vedada a prorrogação.

Art. 8º O CIFAC será emitido pelo valor nominal referido no § 1º do artigo 5º desta lei complementar, limitado sempre a 20% (vinte por cento) do valor do imposto devido por contribuinte de característica jurídica ou física e será, monetariamente corrigido, observados a mesma periodicidade e os mesmos índices de atualização monetária aplicados aos impostos em relação aos quais tenha poder liberatório.

Art. 9º Os titulares de CIFAC poderão utilizá-los para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN ou Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, até o limite de 20% (vinte por cento) do montante devido nos exercícios

vindouros, desde que comprovada a destinação dos recursos ao programa, atestada pela SECULT e observado o prazo de validade dos mesmos.

Art. 10. Constatando-se, em fiscalização futura, que o contribuinte, titular do CIFAC não atendia aos requisitos para fruição do benefício fiscal, o imposto devido, eventualmente apurado será lançado, dentro do prazo decadencial, pelo valor correspondente ao desconto auferido, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Art. 11. Fica vedado o emprego do CIFAC para compensação ou amortização de débitos tributários já inscritos na dívida ativa do Município.

Art. 12. Em razão do disposto no “caput” e no § 1º do artigo 5º, compete à SECULT e a SEFIN conjuntamente instituir o controle de emissão dos certificados, os quais serão numerados, sequencialmente, em ordem cronológica, anual e inscritos junto ao cadastro de titulares de CIFAC, administrado pela referida Secretaria, observadas as disposições regulamentares.

Art. 13. Os recursos provenientes do PROMICULT não poderão ser destinados ou utilizados para despesas de manutenção administrativa e de pessoal da Administração Pública.

Art. 14. O PROMICULT beneficiará até 100% (cem por cento) do custo total de cada projeto.

§ 1º O projeto deverá destinar 10% (dez por cento) de sua arrecadação ao Fundo de Apoio à Cultura – FACULT.

§ 2º Poderão se habilitar pessoas jurídicas, físicas e de direito público registrada no Município de Santos, mediante comprovação, estar habilitado à obtenção do respectivo financiamento através de outra fonte devidamente identificada, exceto quanto aos recursos com destinação especificada na origem.

§ 3º Em caso de aporte inferior ao estipulado, poderá ser considerada outra fonte de financiamento, para efeito de totalização do valor restante para a implementação do projeto, devendo a proposta de adequação ser avaliada pela SECULT ou sua Comissão de Avaliação verificando a conciliação do projeto ao orçamento analítico por sua validade ao cumprimento do artigo 19, dentro dos primeiros 12 meses de sua aprovação.

§ 4º A empresa que participar do PROMICULT estará autorizada a divulgar seu nome como incentivadora do projeto cultural ao qual estiver vinculada.

Art. 15. Fica criada a Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, do Programa PROMICULT, para analisar os méritos orçamentário-financeiros dos projetos artísticos culturais apresentados dentro das finalidades do PROMICULT, atuando segundo os seguintes princípios:

I – estimular a distribuição equitativa dos incentivos a serem aplicados na execução de projetos;

II – favorecer a visão transversal, estimulando projetos que explorem propostas artísticas culturais conjuntas;

III – apoiar projetos dotados de cunho cultural que enfatizam o aperfeiçoamento técnico e profissional dos recursos humanos;

IV – contribuir para preservação e proteção do patrimônio material e imaterial;

V – favorecer projetos que atendam às necessidades aos interesses da coletividade, aqui considerados os níveis qualitativos e quantitativos de atendimentos às demandas existentes no Plano Municipal de Cultura, o caráter multiplicador dos projetos por meio de seus aspectos artísticos culturais e a priorização de projetos com menos possibilidade de desenvolvimento com recursos próprios;

VI – não concentração por seguimento e por beneficiário, a ser aferido pelo montante de recursos, pela quantidade de projetos, pela respectiva capacidade executiva e pela disponibilidade do valor absoluto anual de renúncia fiscal;

VII – priorizar a concessão do incentivo para projetos que favoreçam as áreas do Município em que haja maior demanda, seguindo as orientações do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 16. A CIAC será composta por:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

IV – 01 (um) representante do setor educacional privado ou público;

V – 01 (um) representante de entidades culturais;

VI – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 17. Os integrantes do CIAC referidos nos incisos V e VI do artigo 16 serão escolhidos pelo Conselho Municipal de Cultura e deverão ser pessoas de comprovada idoneidade e reconhecida notoriedade na área artística e cultural do Município.

Art. 18. Os demais membros da CIAC serão nomeados por decreto e os mandatos serão de 02 (dois) anos, podendo haver uma recondução.

Parágrafo único. Os membros do CIAC não receberão qualquer tipo de remuneração.

Art. 19. Para cumprimento das finalidades expressas no artigo 1º desta lei complementar, os projetos artísticos e culturais em cujo favor serão captados e canalizados os recursos do PROMICULT, consistirão prioritariamente em qualquer destes instrumentos:

I – incentivo à formação de elementos humanos, mediante:

a) concessão de bolsas de estudo, pesquisa e trabalho, no Brasil ou no exterior, a artistas, técnicos, professores, profissionais ou amadores;

b) concessão de remuneração durante a prática artística indexada a valores praticados no mercado por meio de comprovação;

c) instalação e manutenção de cursos de caráter artístico e cultural, destinados à formação, especialização e aperfeiçoamento de pessoal, em instituições que não tenham fins lucrativos;

II – fomento à prática artístico e cultural, mediante:

a) realização de participação em festivais, clínicas, montagem de espetáculos, projetos de circulação artística, primeiras obras, pesquisas, publicações, desenvolvimento de novas tecnologias e preservação da diversidade cultural;

b) produção e divulgação em mídias;

c) cobertura de despesas com transportes, estadia, alimentação e seguro de pessoas e equipamentos destinados àqueles que forem representar o Município fora de seu território em eventos culturais;

III – aquisição, conservação, manutenção e preservação do patrimônio e equipamento destinados à prática artística e cultural, mediante:

a) construção, formação, organização, manutenção, ampliação e aparelhamento de museus, bibliotecas, arquivos, monumentos e outras organizações artístico culturais, bem como de suas coleções e acervos;

b) conservação e restauração de prédios e instalações próprias e exclusivas para as atividades artísticas e culturais;

c) restauração de bens móveis e imóveis tombados, com reconhecida função social artístico cultural;

d) proteção das tradições populares em Santos;

IV – estímulo ao conhecimento dos valores artísticos e culturais, mediante:

a) distribuição gratuita e universal de ingressos para espetáculos;

b) levantamentos, estudos e pesquisas na área cultural e de suas várias modalidades;

V – apoio a novas vertentes artístico e culturais, mediante:

a) realização de projetos de residência artística

no País e no exterior, inclusive por meio de fornecimento de transporte, estadia e alimentação;

b) contratação de serviços para elaboração de projetos artísticos e culturais;

c) desenvolvimento de startups para projetos na área artística e cultural, considerando despesas iniciais para sua aplicação e administração;

d) ações não previstas neste artigo e consideradas relevantes pelo Prefeito Municipal, ouvido o Conselho Municipal de Cultura.

Art. 20. Para obtenção dos benefícios do PROMICULT, deverá o interessado apresentar à CIAC cópia do projeto, explicitando os objetivos e recursos financeiros e humanos envolvidos, para fins de fixação do valor do incentivo e fiscalização posterior.

Art. 21. Os projetos artísticos e culturais previstos nesta lei complementar serão apresentados ao Secretário Municipal de Cultura acompanhados do orçamento analítico, que encaminhará para CIAC para aprovação ou não de seu enquadramento nos objetivos do PROMICULT.

§ 1º Salvo indeferimento anterior por erro ou falta formal, não será permitida a reapresentação de projetos durante o período de 01 (um) ano.

§ 2º Terão prioridade os projetos apresentados que já contenham a carta de intenções de contribuintes patrocinadores.

§ 3º O proponente será notificado dos motivos da decisão que não tenha aprovado o projeto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

§ 4º Da notificação a que se refere o parágrafo anterior, caberá pedido de reconsideração ao CIAC, dentro de 05 (cinco) dias após a publicação a ser decidido no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 5º A aprovação somente terá eficácia após a publicação de ato oficial contendo o título do projeto aprovado e a instituição por ele responsável, o valor autorizado para obtenção da CIFAC e o seu prazo de validade.

§ 6º A existência de pendências ou irregularidades na execução de projetos do proponente ou patrocinador junto ao Município de Santos suspenderá a análise ou concessão de novos incentivos, até a efetiva regularização.

Art. 22. A SECULT publicará anualmente, até 28 de fevereiro, o montante dos recursos utilizados pelo PROMICULT no exercício anterior, devidamente discriminados por beneficiário e projeto.

Art. 23. A gestão dos recursos de projetos aprovados conforme prescritos nesta lei complementar poderá ser feita por seus proponentes ou por intermediação de prestação de serviço de pessoa jurídica. A contratação deste gestor que compreende os serviços de elaboração de projetos para apresentações, de captação de recursos ou a sua execução deverão estar comprovadas sua experiência na área de realização artística e cultural.

Art. 24. Os projetos aprovados serão acompanhados e avaliados tecnicamente pelas unidades administrativas competentes da SECULT, cabendo a execução financeira à SEFIN.

§ 1º Sempre que necessário, as unidades administrativas utilizarão técnicos habilitados para análise e parecer sobre os projetos.

§ 2º Ao término do projeto, a unidade administrativa responsável fará uma avaliação final de forma a verificar a fiel aplicação dos recursos, encaminhando relatório analítico para o Secretário Municipal de Cultura, o Conselho Municipal de Cultura e à CIAC, observando as normas e procedimentos a serem definidos no regulamento desta lei complementar, bem como a legislação em vigor.

§ 3º Os proponentes, gerenciadores e patrocinadores dos projetos do PROMICULT cuja avaliação final não for aprovada, nos termos do parágrafo anterior, ficarão inabilitados pelo prazo de 03 (três) anos ao recebimento de novos recursos ou enquanto não proceder a reavaliação do parecer inicial e regularizarem sua situação.

Art. 25. Na hipótese de dolo, fraude ou simulação, inclusive no caso de desvio de objeto, será aplicada, aos responsáveis, a multa correspondente a 10 (dez) vezes o valor da vantagem recebida indevidamente.

§ 1º As infrações aos dispositivos desta lei complementar, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sujeitarão patrocinador ao pagamento do valor atualizado dos impostos devidos em relação a cada exercício financeiro, além das penalidades e demais acréscimos previstos na legislação que rege a espécie.

§ 2º Para os efeitos deste artigo, considera-se solidariamente responsável por inadimplência ou irregularidade verificada a pessoa física ou jurídica proponente do projeto.

Art. 26. Resguardado o sigilo fiscal, o acesso aos documentos referentes aos projetos culturais be-

neficiados por esta lei complementar é facultado a qualquer munícipe, em especial às entidades de classe representativas dos diversos segmentos artísticos e culturais.

Art. 27. O poder Executivo, por meio da SECULT e mediante a realização de campanhas e promoções, estimulará doações, patrocínios e investimentos em projetos artísticos e culturais, nos termos da lei complementar, garantindo o acesso de todos os empreendedores aos benefícios previstos.

Art. 28. O Poder Executivo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação, regulamentará a presente lei complementar.

Art. 29. As despesas com a execução desta lei complementar, referente à implantação efetiva do PROMICULT, correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 30. Esta lei complementar entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de setembro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de setembro de 2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO N.º 9.450
DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 656.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.809, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finan-

ças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 656.000,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.809, de 29 de dezembro de 2020, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

17.10.15.451.0100.1140.4.4.90.00	
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS.....	
.....	506.000,00
40.11.08.244.0085.2199.3.3.90.00	
GESTAO ADMINISTRATIVA	150.000,00
TOTAL	656.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

40.10.08.122.0073.2188.3.3.90.00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	150.000,00

II - Na quantia de R\$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 01 (Tesouro Municipal), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de setembro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de setembro de 2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3886-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. MARIA APARECIDA NEVES DE JESUS OLIVEIRA SANTOS, registro nº 22.540-9, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Unidade Básica de Saúde da Vila São Jorge/Caneleira, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Atenção Básica de Saúde da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Adriano Lemos Marchezini, no período de 13 de setembro a 12 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de setembro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3887-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. CLAUDIA GODOI RODANEZ, registro nº 35.518-0, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Cadastro de Obras Particulares, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Análise de Projetos de Obras Particulares, Departamento de Controle do Uso e Ocupação do Solo e Segurança de Edificações, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento, por licença acompanhante, do Sr. Fabrizio Romualdo Castelões, no período de 13 de setembro a 16 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de setembro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3888-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. LUIZ FELIPE TONELLI TAVORA, registro nº 37.282-1, exercendo o cargo em comissão,

símbolo C-1, de Secretário Adjunto de Assuntos de Infraestrutura, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "CS", Secretário Municipal de Infraestrutura e Edificações, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento, por férias, da Sra. Larissa Silva de Oliveira Cordeiro, no período de 20 de setembro a 06 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de setembro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3889-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. CARLOS ROBERTO DOS SANTOS BARROS, registro nº 37.283-9, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador de Infraestrutura, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Secretário Adjunto de Assuntos de Infraestrutura, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento do Sr. Luiz Felipe Tonelli Tavora, no período de 20 de setembro a 06 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de setembro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3890-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. JULIANA MARTINS DOS SANTOS CRUZ, registro nº 32.344-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Infraestrutura, Departamento de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento do Sr. Carlos Roberto dos Santos Barros, no período de 20 de setembro a 06 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de setembro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3900-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das

atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. CARLA CRISTINA VALENTIM BARBARA DE OLIVEIRA, registro nº 37.267-2, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-3, de Assessor Técnico III, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Cerimonial, Gabinete do Prefeito Municipal, durante o impedimento, por férias, da Sra. Marisol Izabela Ramos, no período de 21 de setembro a 08 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de setembro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3902-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. DEBORA MOTA NUNES DA SILVA, registro nº 20.012-1, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Saúde Bucal, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Osvaldo Servulo da Cunha, no período de 23 de setembro a 07 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de setembro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3905-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. MARCELO DOS SANTOS SILVA, registro nº 19.701-2, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-2, de Sub-Comandante da Guarda Municipal, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Comandante Chefe da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por férias, do Sr. Marcelo Messias de Oliveira, no período de 16 de agosto a 14 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de setembro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 3842-P-DEGEPAT/2021,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 266322/2021-27,
PUBLICADA EM 17/09/2021.

Onde se lê:

"..., no período de 25 de agosto a 22 de novembro de 2021."

Leia-se:

"..., no período de 25 de agosto a 16 de dezembro de 2021."

PORTARIA Nº 125/2021 - GPM
DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 758.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL REAIS), AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART. 5º DA LEI Nº 3.809 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII, artº 5, da Lei nº 3.809 de 29 de dezembro de 2020, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

12.10.04.122.0098.2049.4.4.90.00	
ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCALIZACAO	14.000,00
TOTAL 0098	14.000,00

17.10.15.451.0100.1140.4.4.90.00	
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS.....	744.000,00
TOTAL 0100	744.000,00
TOTAL GERAL	758.000,00

Art. 2º. - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

12.10.04.122.0098.1290.4.4.90.00	
ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCALIZACAO	1.000,00
12.10.04.122.0098.2049.3.3.90.00	
ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCALIZACAO	3.750,00
12.10.04.122.0098.2290.4.4.90.00	
ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCALIZACAO	9.250,00
TOTAL 0098	14.000,00

17.10.15.451.0100.1800.4.4.90.00	
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRA.....	
.....	63.155,00
17.10.15.451.0100.2026.3.3.90.00	
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS.....	
.....	680.845,00
TOTAL 0100	744.000,00
TOTAL GERAL	758.000,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/09/2021

Processo nº 40.223/2021-35: Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pela SEDUC e dos pareceres da PGM, para fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.



ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 3/2021 - SEDURB (Segundo Termo de Aditamento de Contrato Nº 381/2019).

PROCESSO Nº 35378/2019-16.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 381/2019 por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de julho de 2021..

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 3 de Julho de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 9.712,80 (nove mil, setecentos e doze reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 21.10.00.3.3.90.4 0.00.04.122.0006.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 13410/2021.

UNIDADE: SEDURB.

ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr. GLAUCUS RENZO FRINELLO, e pela CONTRATADA, FER-

NANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS e PAULO ROBERTO ALOUCHE, em 10/09/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 21/2021 - GPM (Terceiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 218/2019).

PROCESSO Nº 16675/2019-36.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 218/2019 para incluir modelo de impressora Tipo B, e acrescentar o equivalente a aproximadamente 4,29% (quatro vírgula vinte e nove por cento) ao valor inicialmente contratado.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 2.904,00 (dois mil, novecentos e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 10.10.00.3.3.90.4 0.00.04.122.0096.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 12049/2021.

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal, Sr. SYLVIO ALARCON ESTRADA JÚNIOR, e pela CONTRATADA, FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS e PAULO ROBERTO ALOUCHE, em 16/09/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 24/2021 - SESERP

PROCESSO Nº 29712/2020-37.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 13053/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SPALLA ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO: Prestação de serviço comum de engenharia de demolição de habitações em área de risco geológico e descarte de resíduos, na Rua Carlos Alberto Curado e Rua Sete, Morros José Menino e Morro Marapé - Município de Santos-SP.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29.10.00.4.4.90.3 9.00.15.452.0103.1068.

NOTA DE EMPENHO Nº 11993/2021.

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, WAGNER ANTONIO DE OLIVEIRA RAMOS, pela CONTRATADA, LEONARDO GRIMM FRANZO, em 15/09/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 131/2021 - SECULT (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 12/2021 - SECULT).
PROCESSO Nº 19041/2020-97.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e QUERÔ FILMES LTDA - ME.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 12/2021 – SECULT, para prorrogar o seu prazo de execução por mais 04 (quatro) meses, a partir de 26 de setembro de 2021.

PRAZO: 4 (quatro) meses a partir de 26 de Setembro de 2021.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal da Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela Contratada, SAMUEL ALVES DE CASTRO, em 15/09/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT



SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

REUNIÃO DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Processo nº 62432/2017-62 – Recorrente: Santos Neurocirurgia Ltda. – Recorrido: DEFREC – Relator: Conselheiro Sr. Marcio Calves – Decisão: Retirado de pauta, a pedido do Conselheiro Luiz Antonio Tavares Freire, com pedido de vistas para confecção de voto divergente.

DÉBORA DE SOUZA MUNIZ
SECRETÁRIA DA J.R.F.

REUNIÃO DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Processo nº 905/2019-45 – Recorrente: Rodrimar S.A. - Terminais Portuários e Armazéns Gerais – Recorrido: DEATRI – Relator: Consº Eugênio – Decisão: Conheceram do recurso, mas negamos seu provimento, por votação unânime, mantendo-se a cobrança da Taxa de Remoção de Lixo prevista no lançamento do IPTU sob nº 21.008.008.000.

DÉBORA DE SOUZA MUNIZ
SECRETÁRIA DA J.R.F.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 03/2021 PROCEDIMENTOS PARA RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO DE REDUÇÃO DE 50% DO ISS PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE RECÉM-FORMADOS (MENOS DE 05 ANOS) – DECRETO 3433/1999

Comunicamos aos Srs. Contribuintes e Contadores, que o processo de renovação do benefício de redução de 50% do ISS FIXO para profissionais da área de saúde recém-formados (menos de 05 anos) – decreto 3433/1999 para o exercício fiscal de 2022, deverá ser efetuado por meio de requerimento, **EM ARQUIVO DIGITAL SEPARADAMENTE**, na ordem que segue:

=> DO CONTRIBUINTE

1) Requerimento CCM - 1 via assinada pelo requerente ou procurador (**obrigatório**). <https://egov.santos.sp.gov.br/formularios/sefin/ccm/>

[php/requer.php](https://egov.santos.sp.gov.br/formularios/sefin/ccm/)

2) Certificado do registro profissional expedido pelo órgão de classe – cópia simples (**obrigatório**).

3) Alvará de funcionamento ou ficha cadastral – cópia simples, disponível no site da Prefeitura de Santos (**obrigatório**): <https://egov1.santos.sp.gov.br/tribusweb/Mobiliario/Alvara>

=> DO PROCURADOR (quando este assinar pelo contribuinte)

1) 01 - Procuração com firma reconhecida em cartório – Original e cópia simples.

2) 02 - RG e CPF ou CNH. - Cópia legível em **folha A4**.

As solicitações deverão efetuadas pelo próprio contribuinte por meio do link <https://egov.santos.sp.gov.br/abertura processos/> até o dia **31 de outubro de 2021** para obtenção do desconto para o próximo exercício. Não será cobrada taxa de expediente para este requerimento. Não serão aceitos documentos ilegíveis e incompletos.

***OBS.: A CONCESSÃO INICIAL DO BENEFÍCIO SERÁ FEITA PELA SALA DO EMPREENDEDOR POR MEIO DO PROCESSO DE ALVARÁ DE LICENÇA, DESDE QUE CONSTEM NO PROCESSO OS DOCUMENTOS MENCIONADOS NESTE EDITAL.**

****OBS.:** Durante a análise das solicitações poderão ser exigidos outros documentos que se fizerem necessários.

*****OBS:** Para os documentos preenchidos manualmente, utilizar caneta de cor azul ou preta.

******OBS.:** Profissionais de saúde: enfermeiro, médico, assistente social, nutricionista, odontólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, psicólogo, farmacêutico, bioquímico, biólogo, químico com atuação na área de saúde, biomédico, médico veterinário, físico nuclear, especialista em educação em saúde pública, engenheiro (clínico) especialista em Engenharia Clínica e professor de educação física.

Os processos que não estiverem com a documentação em conformidade com o edital, serão **INDEFERIDOS** pela Autoridade Administrativa, de acordo com a legislação em vigor.

ALEXANDRE MAGNO SOUZA MARQUES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 270441/2021-20 - E.A.F.S. ASSESSORIA E REGULACAO DE SINISTROS EIRELI - ME - Expedida a certidão número 901/2021

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 270442/2021-92 - IDEAL GUINDAS-

TES E EQUIPAMENTOS LTDA - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 270327/2021-54 - FLOR DO MAR - COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 269697/2021-76 - K. F. CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 268152/2021-70 - DANIEL MARCAL ZANOTTI ENGENHARIA - ME - Expedida a certidão número 900/2021

Processo nº 267903/2021-95 - MARCOS LEO DE ALBUQUERQUE VELLOZO - Expedida a certidão número 899/2021

Processo nº 267875/2021-51 - CARLOS ALBERTO DA SILVA - Expedida a certidão número 896/2021

ISSQN - Cancelamento de Guia de Recolhimento

PROCESSO DIGITAL Nº - 268891/2021-43 - ACTION - VISTORIA E INSPEÇÃO LTDA - ME - Autorizamos o cancelamento da guia 6750194, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 268468/2021-43 - CAMARGO & KUBACKI LTDA - Autorizamos o cancelamento das guias: nº 6093138.

PROCESSO DIGITAL Nº - 268110/2021-20 - ECO-PORTO SANTOS S.A. - Autorizamos o cancelamento da guia 6992597, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 267155/2021-22 - DUCTOR IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS LTDA - Autorizamos o cancelamento da guia 7056229, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 266953/2021-28 - UROSAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - Autorizamos o cancelamento das guias: 6928927,, 6967935,, 7005932,, 6860004, conforme manifestação fiscal

PROCESSO DIGITAL Nº - 265419/2021-21 - TAMANDARÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: Indeferido, uma vez que o ISS é devido à Santos, nos termos da análise e informação da Fiscalização.

PROCESSO DIGITAL Nº - 265191/2021-15 - RAFAEL DE OLIVEIRA PERES DOMINGUES: Indeferido, pois a guia nº 5220193 é devida.

PROCESSO DIGITAL Nº - 254489/2021-45 - ALDIR PASCOAL MONTE BELLO - Autorizamos o cancelamento das guias: 6242567 e 6242568, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 220500/2021-55 - CIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Indeferido o cancelamento de guia, face não atendimento à solicitado

de documentos adicionais por parte da Fiscalização COPLAT.

Simple Nacional - Alteração da Taxa de licença

Processo nº 270573/2021-61 - HUSS DECORAÇÕES LTDA. - Deferido : Sim, na forma da Lei

Processo nº 270519/2021-15 - S.C. IMPORTAÇÃO & DISTRIBUIÇÃO LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei

Processo nº 270447/2021-14 - SERENA FERRARI MESQUITA - Deferido : Sim, na forma da Lei

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará - Empresa (Ponto de Referência)

270390/2021-91 - AL2 SHOP COMERCIAL LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

270262/2021-19 - LV ALMEIDA CONSULTORIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

270242/2021-01 - MAKAU PROJETOS E SISTEMAS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

270179/2021-69 - LUCAS XAVIER CORREA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

270118/2021-74 - GREEN PLANET VIAGENS E TURISMO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

270089/2021-78 - TIAGO FILIPE DA SILVA JONAS - Sim, como requer, como ponto de referência.

270079/2021-14 - SGG SOLUCOES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

270076/2021-26 - BRASIL SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA. - Sim, como requer, como ponto de referência

Alvará-Prof. Liberal e Autônomo (Ponto Referência)

270140/2021-23 - ANA CAROLINA DUTRA RODRIGUES PINTO - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

270131/2021-32 - ALEXANDRE TIAGO MARTINS - Sim, como requer, como ponto de referência.

270098/2021-69 - CAROLINA MANOEL FRANCISCO - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

270082/2021-29 - GIVANILDO JARDIM DIAS - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.



ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 04/2021 – GAB/SEGES DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, nos termos do Decreto nº 7.585 de 10 de novembro de 2016, resolve nomear a Comissão Especial e Transitória de Avaliação para atuar no procedimento voltado ao chamamento público para credenciamento de entidades financeiras interessadas na concessão de crédito pessoal em condições especiais, com redução de juros praticados, a servidores públicos municipais ativos, com consignação em folha de pagamento, mediante a celebração de termo de cooperação.

A comissão terá a seguinte composição:

Eliana Oliveira Amorim;
Danilo Medeiros Soares;
Lúcia Helena Faria Zima;
Tania Mara da Silva Mota;
Juliana Nunes de Azevedo Gonzalez.

Para o exercício das funções de Presidente da Comissão fica nomeada a Sra. Eliana Oliveira Amorim.

A presente publicação revoga a Portaria nº 02/2019 – GAB-SEGES, publicada em 17/01/2019.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/2021 - GAB/SEGES

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, revoga a Ordem de Serviço nº 06/2021-GAB/SEGES, para determinar que:

A partir desta data estão autorizados os servidores abaixo relacionados, a encaminhar os expedientes administrativos, nos termos do item 2 da Ordem de Serviço nº 02/2001-GP:

CELIA REGINA GONÇALVES FUGAZZA - Gabinete da SEGES;

TÂNIA MARA DA SILVA MOTA - Gabinete da SEGES;

BRUNO OLIVIERI MARQUES – Gabinete da SEGES;

IRONIDES AGOSTINHO DA SILVA JUNIOR - Gabinete da SEGES;

PAULA REGINA DE CASTRO ROCHA RODRIGUES ALVES – Gabinete da SEGES;

SUZANA VIZINE PEREIRA – Gabinete da SEGES;

LUCIANE PICOTEZ DA ROCHA COELHO ARIZA – Gabinete da SEGES;

JULIANA NUNES DE AZEVEDO GONZALEZ – Gabinete da SEGES;

THIAGO SOUZA DE ANDRADE – Coordenador da COGEM - Expedientes referentes a Avaliação de Desempenho e Servidores em Estágio Probatório.

RAFAEL LOPES MEDINA CARVALHO – Chefe do DEAT - Expedientes referentes ao Departamento de Administração e Transportes

DIEGO DUARTE ALVES SÃO PEDRO - Chefe da CAD/DEAT- Expedientes referentes a certidão de inteiro teor de processos;

WANDERLEY FERNANDES LOPES – Chefe da SEGECOC/DEAT - Expedientes administrativos referentes às concessionárias – Departamento de Administração e Transportes;

DANILO MEDEIROS SOARES – Chefe do DEGEPAT – Expedientes do Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho;

ALINE VASCONCELOS DE OLIVEIRA PEREIRA – Chefe da CCP/DEGEPAT – Expedientes da Coordenadoria de Controle de Pessoal

WAGNER DA SILVA MARTINS – Chefe da SEBDIR - Expedientes administrativos referentes a licença prêmio – Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho

RICARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES – Chefe da COMAC/DEGEPAT - Expedientes da Coordenadoria de Movimentação, Atendimento e Convênios

MARIA ALICE FERREIRA DA SILVA – Chefe da SEAP-SEGES - Expedientes administrativos referentes às solicitações de servidores para emissão de Declaração - Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho

MARIANA FORTI ZARIF CAVALEIRO – Chefe do DELIS/SEGES - Expedientes do Departamento de Licitações e Suprimentos

ELIANA OLIVEIRA AMORIM – Chefe da COLIC-DELIS - Expedientes da Coordenadoria de Licitações

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de confor-

midade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

NOME	REGISTRO Nº	CARGO	DATA
CAROLINE TORRES DE ALMEIDA NERES	356170	PROFESSOR ADJUNTO II	25/03/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de Setembro de 2021.

ROGERIO CUSTODIO DE OLIVEIRA (SEGES)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

A Seção de Segurança do Trabalho – SESETRA, convoca as pessoas abaixo relacionadas, para que compareçam nesta Seção, sita à **Rua Cidade de Toledo, 13 – 1ª andar – Centro** – Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho – DEGEPAT, para tratar de assunto relacionado ao P.A. mencionado. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

NOME	REGISTRO OU R.G.	P.A.	DATA E HORÁRIO RETIRADA
MANOEL JOSÉ DOS SANTOS	RG.: 18.029.801	38.861/ 2021-69	20/SETEMBRO/2021 ÀS 10H00
KELLI CRISTINA DE SOUZA	RG.: 25.257.699-8	46.186/ 2021-23	20/SETEMBRO/2021 ÀS 11H00

ANTONIO LUIS BORGES
CHEFE DA SESETRA/ COSEG/ DEGEPAT/ SEGES

ARQUIVE-SE: Documentações solicitadas (PPP) foram retiradas pelos requerentes

PA 28.662/ 2021-11 – JOÃO VIEIRA NETO.

PA 45.035/ 2021-11 – MARIA HUILMA SANTOS.

PA 45.038/ 2021-09 – PAULO SERGIO CARVALHO.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13041/2021

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 13041/2021 – Processo nº 45813/2021-36**, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de kits para manutenção dos chuveiros na Orla da Praia, para ser utilizada pela Se-

cretaria Municipal de Serviços Públicos – SESERP, através da SUP-ZOI, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 30/09/2021, às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 30/09/2021 às 10h30.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 20/09/2021, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5733/3201-5165 ou e-mail: comlic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 17 de setembro de 2021.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 16.061/2021**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 16.061/2021, Processo nº 26.490/2021-81**, que tem como objeto a aquisição de veículo, visando a otimização das atividades de vistoria e fiscalização, a ser utilizado pela Seção de Vigilância Sanitária - SEVISA da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 01/10/2021, às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 01/10/2021, às 10h00.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **20/09/2021**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5741 / 3201-5011, e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 17 de setembro de 2021

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 16.062/2021**

(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 16.062/2021, Processo nº 57.959/2020-06**, cujo objeto é a aquisição de mobiliário (mesas, cadeiras, estantes, armários, gaveteiros e carteiras), a serem utilizados no 5º andar do Paço Municipal, em diversos setores da Prefeitura Municipal de Santos, incluindo montagem, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital. O encerramento do rece-

bimento das propostas dar-se-á em **01/10/2021, às 13:00h** e a disputa de lances ocorrerá em **01/10/2021, às 14:00h**.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **20/09/2021**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefones (13) 3201-5011 / 3201-5741, e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 17 de setembro de 2021.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13032/2021 - Processo nº 37008/2021-84**, resultou **FRACASSADO**.

Santos, 17 de setembro de 2021.

DILMARA A PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I - COMLIC I - PREGOEIRA

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II n.º 25 – 4º andar – Centro Santos - SP, comunica que, em relação ao **Pregão Eletrônico nº 14.040/2019 - Processo n.º 20632/2019-37**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de eletrodomésticos industriais (liquidificador, picador de legumes, espremedor de frutas e cutter de mesa), para equipar os setores da merenda das Unidades Municipais de Educação da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, resultou **fracassado**.

Santos, 17 de setembro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - II PREGOEIRO / COMLIC-II

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.044/2021 - Processo nº 27.768/2021-00**, que tem como objeto a aquisição de aparelhos de ar-condicionado, tipo janela, capacidade de 10.000 e 12.000 BTU's, a ser utilizado no Conselho Tutelar Zona Central, Zona Leste e Zona Noroeste vinculados à Secretaria Municipal de Governo, à empresa:

LOTE 01:

APOLO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO EIRELI - ME, no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**.

Valor total da despesa: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Santos, 17 de setembro de 2021

MARK MATHIAS GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV
PREGOEIRO/COMLIC IV
(EM SUBSTITUIÇÃO)

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.046/2021 - Processo nº 09.923/2021-71**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de renovação da assinatura de licenças de software do programa Trend Micro Antivírus, assegurando a atualização de versão dos softwares que compõem a solução, bem como das vacinas contra vírus e ameaças, com suporte remoto e no local, para o Departamento de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações - DETIC, da Secretaria Municipal de Planejamento, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite da lei, à empresa:

LOTE 01:

PROTEGA - SECURITY SOLUTIONS LTDA-EPP, no valor total de **R\$ 2.019.960,00 (dois milhões, dezenove mil, novecentos e sessenta reais)**.

Valor total da despesa: R\$ 2.019.960,00 (dois milhões, dezenove mil, novecentos e sessenta reais).

Santos, 17 de setembro de 2021

MARK MATHIAS GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV
PREGOEIRO/COMLIC IV
(EM SUBSTITUIÇÃO)

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.047/2021 - Processo nº 14.829/2021-51**, que tem como objeto a Contratação de empresa de seguros para cobertura de 01 (um) veículo, tipo furgão, adaptado para ambulância, com portas laterais deslizantes e portas traseiras - Prefixo PS 102, utilizado pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, pelo período de 12 (doze) meses, à empresa:

LOTE 01:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, no valor total de **R\$ 944,00 (novecentos e quarenta e quatro reais)**.

Valor total da despesa: R\$ 944,00 (novecentos e quarenta e quatro reais).

Santos, 17 de setembro de 2021

MARK MATHIAS GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV
PREGOEIRO/COMLIC IV
(EM SUBSTITUIÇÃO)

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas

Processo nº 265372/2021-60 - P.D. nº 378830 - FLAVIA BARROS FEITOSA - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED. O assunto foi tratado no P..A.D. nº 255826/2021-49 (#369.186).

Processo nº 265149/2021-59 - P.D. nº 378603 - SAMARA CAIRES LEUTES CAVALCANTI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 25/08/2021 a 31/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 258331/2021-62 - P.D. nº 371717 - SIMONE KAZUE BARRETO DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 03/08/2021 a 08/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 258310/2021-92 - P.D. nº 371696 -

MARIA CLAUDIA FELIPE DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 03/08/2021 a 04/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 258259/2021-37 - P.D. nº 371645 - CINTHIA MARIA DIAS GUEDES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 05/08/2021 a 19/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 258209/2021-69 - P.D. nº 371595 - AMANDA SILVA GALVAO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 04/08/2021 a 05/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 258203/2021-82 - P.D. nº 371589 - RONALDO ANDRADE DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 04/08/2021 a 02/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 258195/2021-56 - P.D. nº 371581 - KLERY ROSSI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 05/08/2021 a 11/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 258179/2021-08 - P.D. nº 371565 - JANILTON DOS SANTOS REZENDE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 02/08/2021 a 08/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 258157/2021-67 - P.D. nº 371543 - LIZANDRA SODRE CORREA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 05/08/2021 a 05/11/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 258146/2021-41 - P.D. nº 371532 - ALEXANDER VINICIUS DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 04/08/2021 a 18/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 258144/2021-15 - P.D. nº 371530 - LUCIANA CRISTINA VIEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 04/08/2021 a 10/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 258136/2021-97 - P.D. nº 371522 - CAMILA TONETTO BERALDO - DEFERIDO o afastamento por Licença Maternidade no período de 02/08/2021 a 28/01/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 258135/2021-24 - P.D. nº 371521 - RENATO APARECIDO DUTRA MATOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 03/08/2021 a 19/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 258118/2021-13 - P.D. nº 371504 - IVANIA NASCIMENTO LIMA DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 03/08/2021 a 04/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 258079/2021-55 - P.D. nº 371465 - RODRIGO DOS SANTOS DO CARMO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 04/08/2021 a 08/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 258055/2021-97 - P.D. nº 371441 - PATRICIA AUGUSTA FONSECA FREIRE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 03/08/2021 a 06/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 258031/2021-29 - P.D. nº 371416 - SABRINA CONCEICAO DE ANDRADE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 29/07/2021 a 11/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 258024/2021-63 - P.D. nº 371409 - MARIO PEREIRA NETO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 01/08/2021 a 03/08/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 258019/2021-23 - P.D. nº 371404 - ANA PAULA MATOS NUNES DE MELO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 02/08/2021 a 08/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 258017/2021-06 - P.D. nº 371402 - ANA PAULA MATOS NUNES DE MELO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 28/07/2021 a 01/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 258016/2021-35 - P.D. nº 371401 - SIMONE CRISTINA FERREIRA DE FREITAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 03/08/2021 a 04/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 258015/2021-72 - P.D. nº 371400 - DENISE DA CONCEICAO HURTADO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 03/08/2021 a 01/10/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257996/2021-40 - P.D. nº 371381 - EDSON OLIVEIRA SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 02/08/2021 a 08/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257994/2021-14 - P.D. nº 371379 - SIMONE APARECIDA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 04/08/2021 a 05/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257991/2021-26 - P.D. nº 371376 - WASHINGTON OBERTAN DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 31/07/2021 a 01/11/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257986/2021-96 - P.D. nº 371371 - DEBORA BARREIRO AQUINO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 03/08/2021 a 04/08/2021 - CREM tipo 2, face à ma-

nifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257952/2021-74 - P.D. nº 371337 - SHIRLEY DE ABREU SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 04/08/2021 a 08/08/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257938/2021-43 - P.D. nº 371323 - ALESSANDRA SOUZA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 03/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257936/2021-18 - P.D. nº 371321 - ROBERTO DO ROSARIO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 02/08/2021 a 31/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257933/2021-20 - P.D. nº 371318 - CLAUDIA MAGENTA DA CUNHA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 04/08/2021 a 06/08/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257929/2021-52 - P.D. nº 371314 - JAKELYNE FERNANDES DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 06/08/2021 a 01/11/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257926/2021-64 - P.D. nº 371311 - ROSANGELA MARIA DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 12/08/2021 a 01/10/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257909/2021-45 - P.D. nº 371294 - ROSANNA SOUZA SGUEGLIA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 04/08/2021 a 06/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257904/2021-21 - P.D. nº 371289 - TATIANE DOS SANTOS SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 03/08/2021 a 16/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257895/2021-32 - P.D. nº 371280 - SHIRLEY DE ABREU SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 04/08/2021 a 08/08/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257890/2021-19 - P.D. nº 371275 - DILENE DE OLIVEIRA PRADO MINEIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 02/08/2021 a 06/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257886/2021-41 - P.D. nº 371271 - ARMINDA DA CONCEICAO GONCALVES BARRIL - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 04/08/2021 a 06/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257875/2021-25 - P.D. nº 371260 - ALEXANDRE ORLANDI MANTOVANI - DEFERIDO o

afastamento por Licença Médica no período de 31/07/2021 a 29/09/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257871/2021-74 - P.D. nº 371256 - ERIKA YZANER SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 02/08/2021 a 11/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257866/2021-34 - P.D. nº 371251 - KATIA CRISTINA DA COSTA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 02/08/2021 a 06/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257844/2021-00 - P.D. nº 371229 - HELINE MAXIMIANO SOARES MIYAZI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 03/08/2021 a 06/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257818/2021-91 - P.D. nº 371203 - CLAUDETE SAMPAIO MELO LINHARES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 03/08/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255756/2021-65 - P.D. nº 369116 - THIAGO DE OLIVEIRA LUDVICHAK - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 26/07/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17 DE SETEMBRO DE 2021

Processo nº: 50112/2021-19: Ofício 1308/2021-SEBDIR/CCP/DEGEPAT/SEGES - Defiro, nos termos do artigo 154 da Lei 4623/84.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

Por conta da pandemia do novo Coronavírus, a Seção de Medicina do Trabalho (SEMED), convoca os candidatos nomeados relacionados abaixo a entrar em contato através do endereço eletrônico (e-mail) abaixo em até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação para envio do cronograma dos exames médicos pré-admissionais.

Os candidatos deverão anexar no e-mail cópia digitalizada da cédula de identidade, frente e verso, e CPF caso não tenha o número na cédula de identidade.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

E-mail para contato: cronogramasemed@santos.sp.gov.br

NOME	CARGO
ADRIANO DA SILVA RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL I
BRUNO INACIO FERNANDES GARCIA	GUARDA MUNICIPAL I
CLEONICE SANTOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
GABRIEL ALMEIDA DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL I
JULIO CESAR ASSUMPÇÃO GONZALEZ	GUARDA MUNICIPAL I
LUIS CARLOS PAIXAO REIS	GUARDA MUNICIPAL I
MARCOS DE PAULA SILVA	GUARDA MUNICIPAL I
RICARDO MORAES	GUARDA MUNICIPAL I
SEDIMAR CECILIO DA SILVA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SUELI DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL

TIAGO BARBOSA DA ROCHA
CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO
SEMED/COMED/DEGEPAT

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CÁLCULO E PAGAMENTO

Informamos que os assuntos pertinentes aos processos abaixo elencados foram providenciados através da Folha de Pagamento de Setembro/2021. Para quaisquer esclarecimentos, os servidores deverão entrar em contato pelo e-mail <sepag@santos.sp.gov.br>.

SERVIDOR	REGISTRO	PROCESSO
ADRIANA DA SILVA	36.503-1	PD 270.190/2019-87 (# 237.023)
ALESSANDRA FREITAS CUSTODIO	35.764-0	PD 255.028/2021-16 (# 368.374)
AMANDA GOMES SANTOS	30.520-1	PD 211.367/2021-46 (# 323.157)
ANA PAULA DE AGUIAR VITORINO	36.704-5	PD 270.190/2019-87 (# 237.023)
ANA PAULA MOREIRA	29.414-0	PA 38.772/2021-31
ANDREA CRISTINA DA SILVA	34.158-6	PD 263.554/2019-81 (# 230.367)
ANDREA KRISTINE DI PARDO	36.850-6	PD 263.554/2019-81 (# 230.367)
ARGEMIRO ANTONIO DOS SANTOS	15.278-5	PD 205.430/2021-04 (# 363.106)

ARLENE MARCOLINO DA SILVA	27.846-5	PD 203.197/2021-62 (# 314.968)
BARBARA WEINERT FERREIRA NOGUEIRA	36.520-5	PD 219.773/2021-11 (# 363.342)
BRENDA BOCCHI	30.313-1	PD 260.602/2021-31 (# 373.998)
CAMILA MANFREDI GERALDO	32.737-9	PD 263.554/2019-81 (# 230.367)
CARLOS EDUARDO SERRALHEIRO GIGANTE	30.556-5	PD 250.514/2019-14 (# 217.095)
CARMEN LUCIA DE PROENCA DA SILVA	33.134-8	PA 38.772/2021-31
CLAUDETE SANTOS SANTANA	36.274-9	PD 211.989/2019-31 (# 177.788)
CRISTIANA MONDADORI	13.349-6	PA 45.047/2021-91
DENISE MARTINS NOGUEIRA	33.585-1	PD 211.989/2019-31 (# 177.788)
DIOGO DA SILVA CARDOSO	36.778-9	PD 270.190/2019-87 (# 237.023)
ELIANE QUINA PRATES	30.390-9	PD 201.607/2021-21 (# 313.377)
ELISABETH GOUVEA SALES	23.855-0	PD 213.591/2021-91 (# 327.887)
ELISANGELA ZABORSKI LAURENTINO	27.290-6	PD 206.024/2021-51 (# 317.799)
FERNANDA FREITAS LIMA	30.961-7	PD 227.283/2020-16 (# 270.810)
GIANNA MARIA NOLASCO	23.921-0	PD 260.839/2021-30 (# 374.236)
HOSANA COSTA SANTOS	36.827-4	PD 263.554/2019-81 (# 230.367)
IVE ESTRELA SILVA	36.685-6	PD 263.554/2019-81 (# 230.367)
JOAO VELO FILHO	15.250-4	PD 251.150/2021-60 (# 364.310)
JONAIDE BATISTA BARACHO	32.271-9	PD 254.968/2021-06 (# 368.310)
JOSE JACKSON DE OLIVEIRA	33.899-6	PD 238.949/2020-61 (# 369.535)
JOSE LUIZ GARCIA BIONI	30.447-7	PD 226.889/2020-34 (# 270.410)
JOYCE ALVES MUNHOZ DE MOURA SERDERA	27.721-0	PD 246.674/2019-97 (# 213.144)
KATIA BATISTA RODRIGUES	29.813-3	PA 38.772/2021-31
KEDMA VIEIRA SANTOS	34.140-4	PD 263.554/2019-81 (# 230.367)
MARGARETH DA COSTA RIDELENSKY	24.241-2	PA 38.772/2021-31
MARIA DE FATIMA DE JESUS FREITAS	20.706-8	PD 206.326/2021-10 (# 318.103)
MARIA DE FATIMA SANTOS CONDE AMIEIRO	33.265-0	PD 227.283/2020-16 (# 270.810)

MARIA ELISABETH RIBEIRO OURIVES	16.652-0	PD 244.297/2021-58 (# 357.282)
MARIA JOSE SANTOS BARBOSA	34.259-2	PD 263.554/2019-81 (# 230.367)
MAYARA DE SOUZA NASCIMENTO	33.734-5	PD 227.283/2020-16 (# 270.810)
NEIDE ALVES SANTOS	32.267-7	PD 255.927/2021-56 (# 369.290)
PAOLO CIVITA	27.969-5	PD 263.554/2019-81 (# 230.367)
PATRICIA PILAR TAURO SANTOS	36.823-3	PD 263.554/2019-81 (# 230.367)
RAPHAEL SANTOS DE OLIVEIRA	28.230-1	PA 38.772/2021-31
RENATA GARCEZ ROLLO MEHL	24.624-9	PD 202.237/2021-40 (# 314.007)
ROMEU ZUGAIAR BUCHALA LIGER	36.908-2	PA 38.772/2021-31
ROSANA APARECIDA LOPES MUNIZ	26.684-1	PD 202.237/2021-40 (# 314.007)
ROSANGELA MARQUES DA SILVA ALEXANDRE	29.823-2	PA 38.772/2021-31
SELMA ASEVEDO RIBEIRO	27.273-2	PD 262.816/2019-91 (# 229.627)
SIMONE PINTO DA SILVA	30.094-7	PA 38.772/2021-31
SOLANGE LOURENCO MANAIA	34.326-9	PD 263.554/2019-81 (# 230.367)
THAISE GRACIELE CARRASCO VIEIRA	33.090-2	PD 258.522/2021-61 (# 371.908)

LUCIA HELENA FARIA ZIMA
CHEFE DA SEÇÃO DE CÁLCULO E PAGAMENTO
CCP/ DEGEPAT/ SEGES

EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 1761 DE 18/05/1999 E COMPLEMENTAR Nº 402 DE 13/07/2000
CESTA BÁSICA
NECESSIDADE BÁSICA MENSAL P/ 4 PESSOAS (O CASAL E DOIS FILHOS) - CESTA DO DIEESE
SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS
PERÍODO DE PESQUISA: 14/09 A 16/09

ITENS	DESCRIÇÃO	PESO	UN	Varandas		Central		Extra	
				\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA
1	ARROZ TIPO I	3,00	kg	3,79	11,37	4,00	11,99	3,60	10,79
2	FEIJÃO CARIOQUINHA	4,50	kg	6,49	29,21	6,99	31,46	7,99	35,96
3	ÓLEO SOJA	1,00	900 ml	7,99	7,99	7,79	7,79	7,59	7,59
4	AÇÚCAR	3,00	kg	3,69	11,07	4,09	12,27	3,59	10,77
5	FARINHA DE TRIGO	1,50	kg	3,19	4,79	3,39	5,09	3,49	5,24
6	CARNE - COXÃO MOLE	6,00	kg	42,90	257,40	44,90	269,40	44,90	269,40
7	LEITE	7,50	litro	4,19	31,43	4,39	32,93	4,19	31,43
8	PÃO FRANCÊS	6,00	kg	14,90	89,40	13,90	83,40	17,90	107,40
9	CAFÉ	0,60	kg	17,98	10,79	27,80	16,68	9,49	5,69
10	MANTEIGA	0,75	kg	44,45	33,34	43,95	32,96	22,90	17,18
11	BATATA	6,00	kg	3,99	23,94	3,99	23,94	1,98	11,88
12	BANANA NANICA	7,50	Kg	3,99	29,93	3,99	29,93	3,99	29,93
13	TOMATE	9,00	kg	6,99	62,91	7,90	71,10	8,49	76,41
TOTAL					603,57		628,94		619,67

Endereços:

Supermercado Varandas: Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 643 - Campo Grande Supermercado

Central: Avenida Afonso Pena, nº 622 - Aparecida

Hipermercado Extra: Avenida Ana Costa, nº 318/340 - Gonzaga

Elaboração: SEPLAN/DEORG/SESOR



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 004/2021 – GAB/SEDURB DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 7.846, de 23 de agosto de 2017, que regulamenta a Assembleia Pública prevista no § 1º, do art. 4º, da Lei nº 1.776, de 1º de julho de 1999, resolve:

Art. 1º Ficam prorrogadas as inscrições para a Assembleia Pública para preenchimento das vagas remanescentes dos representantes da Sociedade Civil Organizada junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU.

Art. 2º As vagas remanescentes referidas no artigo 1º desta Portaria serão preenchidas mediante Assembleia Pública a ser realizada no dia 01 de outubro de 2021, às 10h, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Santos, situado à Rua Dom Pedro II, 25, térreo.

Parágrafo único. As inscrições para a Assembleia Pública para o preenchimento das vagas remanescentes aludidas no “caput” do artigo 2º desta Portaria serão feitas de forma presencial, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, situada à Rua Pedro, II, 6º andar, Centro, a partir do dia 09/09/2021 até o dia 23/09/2019, das 10h às 12h e das 14h às 16h.

Art. 3º Fica revogado o artigo 2º da Portaria nº 003/2021 – GAB/SEDURB, de 02 de setembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GLAUCUS RENZO FARINELLO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO



**SECRETARIA
DE SAÚDE**

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.130/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 15.972/2021-61

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP

- Lote 1: ESPIRONOLACTONA 100MG COMP
Quantidade Estimada : 22.000 comprimidos
Preço Unitário : R\$ 0,80
Marca/Fabricante : Genérico/Hipolabor

EMS S/A

- Lote 2: ESPIRONOLACTONA 25 MG CP
Quantidade Estimada : 680.000 comprimidos
Preço Unitário : R\$ 0,13
Marca/Fabricante : Genérico/EMS

GEOLAB INDÚSTRIA FARMACEUTICA S/A

- Lote 4: CODEINA 30 MG + PARACET. 500MG
Quantidade Estimada : 80.000 comprimidos
Preço Unitário : R\$ 0,32
Marca/Fabricante : Genérico/Geolab

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

- Lote 7: INSULINA HUMANA DE AÇÃO PROLONGADA EM SISTEMA DE PRÉ - PREENCHIDO
Quantidade Estimada : 35.000 unidades

Preço Unitário : R\$ 34,15

Marca/Fabricante : Sanofi

Os lotes 6, 8, 9 e 10 foram desertos e os lotes 3 e 5 resultaram fracassados.

Santos, 17 de setembro de 2021.

TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.206/2021
PARA AQUISIÇÃO
PROCESSO Nº 39.349/2021-76

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

MEGA CARE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP

- Lote 1: AGULHA DESCARTÁVEL 30X7

Quantidade : 300.000 unidades

Preço Unitário : R\$ 0,09466

Marca/Fabricante : WILTEX

Valor Total : R\$ 28.398,00

Santos, 17 de setembro de 2021.

TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Processo nº 49669/2021- 43 – UNIMED DE SANTOS – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO- A Seção de Vigilância Sanitária, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais o CANCELAMENTO dos CEVS abaixo relacionados, da empresa: UNIMED DE SANTOS – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - CNPJ nº58.229.691/0019-09, sito à Rua Paraná – 191, Vila Matias – Santos / SP, por motivo de deferimento de licença equivocado.

CEVS: 354850020-864-000653-1-5 – SERVIÇO DE RADIOLOGIA MÉDICA

CEVS: 354850020-864-000654-1-2 – RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA 54054

CEVS: 354850020-864-000655-1-0 – RAIOS X MÉDICO MAIS DE 500 MA. 1970

CEVS: 354850020-864-000656-1-7 – RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 MA 510633MA

CEVS: 354850020-864-000657-1-4 – RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA, 1610

LUCIANE VALENTE
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Prorrogação de Prazo

Processo nº 256915/2021-11 - MARIA CRISTINA PEREIRA - SALÃO DE BELEZA ME - Concedo 30 dias a partir de 06/07/2021

ATOS DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE SAÚDE E GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

COMUNICADO

Em atendimento ao disposto na Lei nº 9452 de 20 de março de 1997, Artigo 2º, informamos a liberação de Recursos Federais e Estaduais para o Município:

DATA	ORIGEM	BLOCO	GRUPO	RECURSO	COMPETÊNCIA/ PARCELA	VALOR - R\$
03/08/21	FEDERAL	CUSTEIO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	JUL de 2021	7.440,00
03/08/21	FEDERAL	CUSTEIO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENCAO E CONTROLE DAS DST/ AIDS E HEPATITES VIRAIS	JUL de 2021	62.901,10
03/08/21	FEDERAL	CUSTEIO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	JUL de 2021	141.360,00
04/08/21	FEDERAL	CUSTEIO	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	SAMU 192	08/12 em 2021	187.600,00
04/08/21	AGEM	INVESTIMENTO	CONVÊNIO	Convênio Nº 0007/2019 - EQUIPAMENTOS POLI JABAQUARA	AGO DE 2021	120.389,97

06/08/21	FEDERAL	CUSTEIO	ATENCAO BÁSICA	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	JUL de 2021	82.560,00
06/08/21	FEDERAL	CUSTEIO	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ATENCAO A SAÚDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	08/12 em 2021	10.438.921,85
06/08/21	FEDERAL	CUSTEIO	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Conselho Nacional Dos Secretários De Saúde - Conasems	08/12 em 2021	3.480,00
06/08/21	FEDERAL	CUSTEIO	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Empréstimo Consignado Irmandade Santa Casa De Misericórdia De Santos	08/12 em 2021	907.409,39
06/08/21	FEDERAL	CUSTEIO	ATENCAO BÁSICA	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	JUL de 2021	29.760,49
06/08/21	FEDERAL	CUSTEIO	ATENCAO BÁSICA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JUL de 2021	368.900,00
06/08/21	FEDERAL	CUSTEIO	ATENCAO BÁSICA	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	JUL de 2021	1.079.029,14
06/08/21	FEDERAL	CUSTEIO	ATENCAO BÁSICA	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	08/12 em 2021	22.500,00
06/08/21	FEDERAL	CUSTEIO	ATENCAO BÁSICA	PROGRAMA DE INFORMATIZACAO DA APS	JUL de 2021	37.400,00
06/08/21	FEDERAL	CUSTEIO	ATENCAO BÁSICA	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	JUL de 2021	137.063,50
06/08/21	ESTADUAL	CUSTEIO	CONVÊNIO	CUSTEIO ESTIVADORES CONVÊNIO 237/2020	20/48 PARCELAS	3.852.000,00
09/08/21	FEDERAL	CUSTEIO	ATENCAO BÁSICA	IMPLEM-TACAO DE POLITICAS PARA A REDE CEGONHA	Única em 2021	2.932,61

10/08/21	DEPÓSITO JUDICIAL	CUSTEIO	PODER JUDICIÁRIO	RECURSO DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19	AGO DE 2021	1.646,40
12/08/21	FEDERAL	CUSTEIO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	08/12 em 2021	78.690,31
16/08/21	FEDERAL	CUSTEIO	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BÁSICA EM SAÚDE	08/12 em 2021	211.239,11
17/08/21	FEDERAL	CUSTEIO	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	COVID-19 - MEDIDA PROVISÓRIA N. 1.062 DE 09/08/21 - SAES	7 em 2021	6.768.000,00
17/08/21	FEDERAL	CUSTEIO	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	JUN de 2021	12.482,59
17/08/21	FEDERAL	CUSTEIO	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	FAEC - DIAGNÓSTICO/ TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	JUN de 2021	41.797,20
17/08/21	FEDERAL	CUSTEIO	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	FAEC - NEFROLOGIA	JUL de 2021	325.687,32
18/08/21	FEDERAL	CUSTEIO	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	FAEC - CIRURGIA BARIATRICA	JUN de 2021	22.939,07
18/08/21	FEDERAL	CUSTEIO	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	FAEC - TRATAMENTO DE DOENCA MACULAR	JUN de 2021	1.488,00

18/08/21	FEDERAL	CUSTEIO	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	JUN de 2021	601,56
19/08/21	AGEM	INVESTIMENTO	CONVÊNIO	Convênio Nº 0010/2019 - SISTEMA DE MONITORAMENTO NA UPA-ZL, AM-BESP E UBS-JABAQUARA	AGO DE 2021	367.457,83
23/08/21	FEDERAL	INVESTIMENTO	ATENCAO BÁSICA	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BÁSICA DE SAÚDE	Única em 2021	27.000,00
26/08/21	FEDERAL	CUSTEIO	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	COVID-19 - MEDIDA PROVISÓRIA N. 1.043 - SAES	7 em 2021	287.232,00
27/08/21	ANDREIA RODRIGUES	CUSTEIO	DOAÇÃO PESSOA FÍSICA	RECURSO DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19	AGO DE 2021	220,00
27/08/21	RENAN SANTANA LIMA	CUSTEIO	DOAÇÃO PESSOA FÍSICA	RECURSO DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19	AGO DE 2021	3.300,00
31/08/21	FEDERAL	CUSTEIO	EMENDA PARLAMENTAR	INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC (EMENDA BANCADA SP)	Única em 2021	1.616.402,00
						27.247.831,44

Santos, 15 de setembro de 2021

DENIS VALEJO CARVALHO
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE SAÚDE E GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL

EDITAL Nº 54 / 2021

A Seção de Fiscalização da Vida Animal nos termos da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital que em 16/09/2021 foi lavrado o Auto de Infração nº 1079 em face de IVAN AUGUSTO SANTOS, CPF 362.512.518-83 por violação ao artigo 300, inciso XV da Lei 3531/68, impondo-lhe multa no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais) , com fundamento no artigo 610, inciso II da Lei 3531/68 a saber:

Negligenciou o cão de nome 'Reef', macho, 14 anos, raça PitBull, sendo constatado desnutrição o que caracteriza maus tratos conforme Relatórios SEFIVA nºs 36 e 37/2021.

Fica assegurado ao notificado que poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação (inciso IX, do art. 2º. Da L.C. 917/2015), a qual deverá ser protocolizada no Poupa Tempo, na Av. João Pessoa nº 246.

Não apresentada ou julgada improcedente a defesa no prazo previsto, o infrator deverá pagá-la no prazo de 30 (trinta) dias da data em que se considera o sujeito passivo notificado do lançamento (inciso X, do art. 2º. Da L.C. 917/2015), devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à sede da CODEVIDA (Coordenadoria de Defesa da Vida Animal) na Av. Francisco Manoel, s/ nº, Jabaquara, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 15h40. O não pagamento no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

CESAR ALVES MALACO
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL

EDITAL Nº 55 / 2021

A Seção de Fiscalização da Vida Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foi emitida a Intimação nº 1622 em 16/09/2021 ao Sr. IVAN AUGUSTO SANTOS, CPF 362.512.518-83, morador da Rua Ilzo del Mugnaio Vianna, 02 – Macuco - Santos (SP) a saber:

1. Apresentar atestado médico-veterinário do cão da raça PitBull, macho que vive no quintal de sua residência e que segundo o tutor é filho do cão Reef que se encontra sob tratamento na Cordenadoria de Defesa da Vida Animal, conforme o art. 300, inciso XV da Lei Municipal 3.531/68 no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de publicação.

CESAR ALVES MALACO
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL

EDITAL Nº 56 / 2021

A Seção de Fiscalização da Vida Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foi emitida a Intimação nº 1622 em 16/09/2021 ao Sr. IVAN AUGUSTO SANTOS, CPF 362.512.518-83, morador da Rua Ilzo del Mugnaio Vianna, 02 – Macuco - Santos (SP) a saber:

1. Apresentar atestado médico-veterinário do cão da raça PitBull, macho que vive no quintal de sua residência e que segundo o tutor é filho do cão Reef que se encontra sob tratamento na Cordenadoria de Defesa da Vida Animal, conforme o art. 300, inciso XV da Lei Municipal 3.531/68 no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de publicação.

CESAR ALVES MALACO
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL

EDITAL Nº 057 / 2021

Pelo presente edital, torna público que foram aplicados - pelos agentes da Guarda Municipal - os Autos de Infração, conforme dados e valores abaixo, mais acréscimos. Penalidade prevista no artigo 604, inciso VI da Lei Municipal nº. 3531/68. Fica assegurado ao notificado que poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação (inciso IX, do art. 2º. Da L.C. 917/2015), a qual deverá ser protocolizada no Poupa Tempo, na Av. João Pessoa nº 246.

Não apresentada ou julgada improcedente a defesa no prazo previsto, o infrator deverá pagá-la no prazo de 30 (trinta) dias da data em que se considera o sujeito passivo notificado do lançamento (inciso X, do art. 2º. Da L.C. 917/2015), devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Unidade da CODEVIDA, sito à Av. Francisco Manoel, s/nº - Jabaquara - Santos, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e 13h às 16h00. O não pagamento no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

NOME	CPF	Nº. AUTO	DATA	VALOR
EDMILSON VIEIRA SOUZA	358.836.378-50	5347	28/03/2017	R\$ 321,00
IGOR RODRIGUES PIOLA	423.137.938-69	27002	17/06/2019	R\$ 345,18
MAURICIO TEIXEIRA	258.117.198-76	52862	06/01/2018	R\$ 330,63
OTAVIANO DOS SANTOS	018.203.848-37	5342	24/05/2017	R\$ 321,00
REINALDO J. PALÁCIO	072.639.328-22	38140	23/06/2017	R\$ 321,00
VANESSA COSTA RODRIGUES	223.782.298-01	2401	21/07/2017	R\$ 321,00
WANDERLEI PEREIRA LEMOS	568.954.298-91	27003	16/11/2017	R\$ 321,00
CÍCERO JOSÉ S. DA SILVA	289.314.808-07	49955	02/06/2019	R\$ 345,18

CESAR ALVES MALACO
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL

ATOS DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL

EXPEDIENTES DESPACHADOS EM 17/09/2021

PA 40032/2021-37 – COOPERATIVA DE TRAB. DE CATADORES DE MAT. REICL. EM BENEFÍCIO DA NATU-REZA – Assunto prejudicado. Arquite-se.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 172/2021

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 1140 em nome de VERA CORREA DE CASTRO - EPP, CNPJ nº 10.378.295/0001-98, situado(a) à Rua José Caballero, 36 – Gonzaga - Santos - SP.

Data da lavratura: 02/09/2021

Descrição da infração: Autuada por descumprir a Intimação nº 1906, de 21/07/2021, para segregar os resíduos sólidos gerados pelo estabelecimento e de disponibilizar em horário apropriado para o serviço

público de coleta, conforme verificado em vistoria no local em 31/08/2021.

Infração: Artigos 5.º, inciso II, e 7.º, parágrafos 1.º e 2.º, da Lei Complementar n.º 952/2016

Penalidade: Artigo 16, inciso II, alínea h, item 3, Lei Complementar n.º 952/2016

Valor da Multa: R\$ 3.038,91 (três mil trinta e oito reais e noventa e um centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

CARLOS AMÉRICO DE BULHÕES BRASÍLICO
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EDITAL Nº 173/2021

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar n.º 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n.º 1139 em nome de COND. ED. GUAINUMBI, CNPJ nº 68.024.728/0001-97, situado(a) à Rua Galeão Carvalhal, 06 – Gonzaga - Santos - SP.

Data da lavratura: 31/08/2021

Descrição da infração: Autuado por realizar o lançamento de água servida proveniente de serviço de pintura no sistema de drenagem pluvial público, conforme constatado durante vistoria no local em 31/08/2021.

Infração: Artigo 10, inciso VI, da Lei Municipal n.º 3531/68

Penalidade: Artigo 610, inciso II, Lei Municipal n.º 3531/68

Valor da Multa: R\$ 710,40 (setecentos e dez reais e quarenta centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e

consequente ajuizamento de execução fiscal.

CARLOS AMÉRICO DE BULHÕES BRASÍLICO
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EDITAL Nº 175/2021

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar n.º 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n.º 1333 em nome de HERMÍNIA DE JESUS SILVA E OUTRO, CPF nº 433.941.408-53, situado(a) à Rua Coronel Pedro Arbues, 178 – Ponta da Praia - Santos - SP.

Data da lavratura: 03/09/2021

Descrição da infração: Autuada por infringir a legislação municipal com a realização de manejo da vegetação de porte arbóreo sem a devida autorização do órgão municipal responsável. Foi constatada a supressão total de, pelo menos, 6 (seis) exemplares arbóreos de grande porte e outros não contabilizados (de menor porte), no endereço supramencionado.

Infração: Artigo 4.º, inciso VI, da Lei Complementar n.º 973/2017

Penalidade: Artigo 15, inciso II, Lei Complementar n.º 973/2017

Valor da Multa: R\$ 34.067,58 (trinta e quatro mil sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

CARLOS AMÉRICO DE BULHÕES BRASÍLICO
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EXPEDIENTES DESPACHADOS

16/09/2021

Processo n.º 42664/2021-71: REINALDO AMANCIO DE AZEVEDO JUNIOR - DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo da Intimação nº 1787, de 27/07/2021, por mais 15 dias. Arquite-se.

Processo n.º 49228/2021-88: VITOR MARCELO DE OLIVEIRA GOES ME - DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo da Intimação nº 1493, de 14/08/2021, por mais 30 dias. Arquite-se.

Processo n.º 49138/2021-97: VITOR MARCELO DE OLIVEIRA GOES ME - INDEFIRO o pedido de prorrogação de prazo da Intimação nº 1493, de

14/08/2021, haja vista o prazo já concedido através do processo n.º 49228/2021-88. Arquive-se.

Processo n.º 45806/2021-71: ELIANE SANTOS - INDEFIRO o pedido de prorrogação de prazo da Intimação n.º 1625, de 07/07/2021. Arquive-se.

Processo n.º 43292/2021-64: CITROSUCO SERVIÇOS PORTUÁRIOS S/A - INDEFIRO o pedido de prorrogação de prazo da Intimação n.º 1792, de 30/07/2021. Arquive-se.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

COMUNICADO

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, convidamos todos os interessados a participarem da Audiência Pública, que será realizada no dia 21 de setembro de 2021, às 18 horas, no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura de Santos – Rua D. Pedro II, n.º 25 – Centro, para apresentação e discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual 2022.

A Audiência estará acessível também na forma virtual, através do Portal: www.santos.sp.gov.br

FÁBIO FERRAZ

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO



PROCURADORIA GERAL

ATOS DA PROCURADORIA FISCAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Processo n.º 044893/2021-30 – BEACON & SOUTH ATLANTIC AGENCIAMENTOS LTDA – Nada a atender porquanto o débito já esteja regularmente pago/baixado junto ao sistema tributário municipal.

PATRÍCIA C.M. RODRIGUES MAGALHÃES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO BIENAL 2021/2022

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer conclusivo dos Supervisores de Ensino responsáveis pelas Escolas de Educação Infantil da Rede Privada, homologa os Projetos Político-Pedagógicos Bienais 2021/2022.

- ASSOCIAÇÃO DE AMOR A CRIANÇA ARCANJO RAFAEL – UNIDADE CASTELO
Rua Fausto Felício Bruzarosco, 147 - Castelo
- JARDIM DE INFÂNCIA FLORESTA ENCANTADA
Rua Delfim Moreira, 135 – Embaré
- CRECHE E PRÉ-ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
Rua Dois, s/n – Morro Ilhéu Alto

Santos, 15 de setembro de 2021.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente Edital, solicitamos aos servidores abaixo relacionados, que compareçam à Seção de Controle de Frequência e Distribuição – SECONFREQ/SEDUC, Praça dos Andradas, nº 27, Centro – Santos, a fim de tratar de assunto referente aos processos elencados a seguir:

Registro	Nome	Processo
28.558-5	LUCIANA SANTOS DA SILVA CHICARELLI	23740/2021-31
32.783-3	MARIA SUELI SANTOS SANTANA	60722/2020-77
33.582-8	ADRIANA GERTRUDES DE BRITO	25480/2021-92
34.548-8	CAMILA REIS BRAGA CORREA LOPES	25183/2021-47
34.558-7	LOURIVAL TEIXEIRA MARTINS	40835/2020-19
36.497-6	ISABEL DA PAIXÃO	9285/2021-14
36.703-7	JULIANA SANTANA DE SOUZA GOMES	9564/2021-70
36.834-0	LUCIA MARIA BALDUINO DANIEL	9734/2021-06

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 2ª a 6ª feira – das 10h às 16h.

O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

ATOS DO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E NORMAS TÉCNICAS

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 13/07/2021:

27107/18-34 - Agostinho de Oliveira Pinto Rico - Levante-se o A.I. Nº 001/2021-RSV.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 05/08/2021:

40466/19-12 - Condomínio Edifício Solar do Embaré - Substituído pelo P.A. Nº 50118/20-04.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 06/08/2021:

39842/17-73 - José Eduardo Enrico Martino - Substituído pelo P.A. Nº 35124/18-17.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 09/08/2021:

39495/17-51 - Cond. Edifício Ricardo - Sim, como requer.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 13/08/2021:

58/2020-34 - Walter Kaoru Okazuka - Atendido na forma da L.C. Nº 441/01.

39189/2021-00 - Condomínio Edifício São Luiz - Atendido na forma da L.C. Nº 441/01.

39330/2021-48 - Franco Pagani - Atendido na forma da L.C. Nº 441/01.

39805/2021-23 - Condomínio Edifício Genebra - Atendido na forma da L.C. Nº 441/01.

39808/2021-11 - Condomínio Edifício Caetê - Atendido na forma da L.C. Nº 441/01.

39812/2021-99 - Condomínio Edifício Mont Pellier - Atendido na forma da L.C. Nº 441/01.

39815/2021-87 - Condomínio Edifício Cambuí - Atendido na forma da L.C. Nº 441/01.

40058/2021-21 - Robert Will Boarin - Atendido na forma da L.C. Nº 441/01.

76505/2017-11 - Condomínio Edifício Torre Sol - Atendido na forma da L.C. Nº 441/01.

75757/2019-21 - Carlos Alberto de Melo Ferreira - Não há o que deferir.

76482/2019-71 - Wallace Roberto Marins Ladeira - Não há o que deferir.

76676/2019-67 - Adamar Nunes Filho - Não há o que deferir.

76715/2019-17 - Luiz Fernando Morel Barbosa - Não há o que deferir.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 16/08/2021:

77294/12-20 - Pedro Luiz Zilli Porto de Oliveira - Caduco.

102510/15-61 - Cond. Ed. São Gabriel - Substituído pelo P.A. Nº 22754/19-95.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 18/08/2021:

16708/20-27 - Inst. de Ginástica Est. Terap. de Santos Ltda. - Atendido na forma da L.C. Nº 441/01.

45449/19-81 - Edifício Orange Star - Atendido na forma da L.C. Nº 441/01.

113189/13-33 - Pedro Luiz Zilli Porto de Oliveira - Atendido na forma da L.C. Nº 441/01.

8243/17-44 - Thiago Peres Vicente - Caduco.

48442/12-71 - Condomínio Edifício Torres - Caduco.

100882/16-16 - Ricardo Antunes Delfes - Caduco.

32985/21-59 - Condomínio Edifício São Marcos - Indeferido.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 20/08/2021:

36838/2021-76 - Condomínio Edifício Paraíso - Não há o que deferir.

62753/2020-71 - Pedro Luiz Zilli Porto de Oliveira - Não há o que deferir.

62838/2020-22 - José Dionísio Green Lopes - Não há o que deferir.

76810/2019-48 - Alzira M. S. Manhani - Não há o que deferir.

76901/2019-00 - Condomínio Residencial Castro Alves - Não há o que deferir.

77043/2019-76 - Thiago Bonini Bagnolesi - Não há o que deferir.

77050/2019-31 - Condomínio Edifício Itanhaém - Não há o que deferir.

77196/2019-87 - Inst. de Ginástica Est. Terap. de Santos Ltda. ("Fênix Academia") - Não há o que deferir.

77845/2019-68 - Maria Lucia Georges Coulouris - Não há o que deferir.

78229/2019-70 - Leandro Saad - Não há o que deferir.

78617/2019-79 - Edifício Residencial Sines - Não há o que deferir.

78764/2019-01 - SAT - Sistema A Tribuna de Comunicação - Não há o que deferir.

79251/2019-64 - Cond. Edif. Liliana - Não há o que deferir.

83426/2019-10 - Erbeme Alves Lopes - Não há o que deferir.

41218/21-31 - Anderson Freire da Silva - Sim, como requer.

24055/12-31 - Condomínio Edifício Pérola - Substituído pelo P.A. Nº 101677/14-61.

101677/14-61 - Condomínio Edifício Pérola - Substituído pelo P.A. Nº 70459/19-36.

27590/21-61 - Luiz Marcelo Martins dos Santos - Sim, como requer.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 23/08/2021:

39300/14-58 - Condomínio Edifício Santa Fé - Substituído pelo P.A. Nº 31512/19-47.

50234/12-97 - Condomínio Edifício Santa Fé - Substituído pelo P.A. Nº 31512/19-47.

48430/19-69 - André Luiz Faneco Pereira - Substituído pelo P.A. Nº 36429/20-16.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 25/08/2021:

48491/2019-53 - Gerson Carlos Rolim - Atendido na forma da L.C. Nº 441/01.

51534/2019-32 - Rita Cássia Alves Loureiro Del Giorno - Atendido na forma da L.C. Nº 441/01.

79888/2013-56 - Gustavo Simões de Abreu - Atendido na forma da L.C. Nº 441/01.

83988/17-38 - José Henrique Baskerville de Mello - Caduco.

8562/2021-17 - Conjunto Habitacional Santos C1 - Não há o que deferir.

11863/2021-83 - Residencial Barramares - Não há o que deferir.

61287/2020-25 - Condomínio Conjunto Quinta Avenida - Não há o que deferir.

36492/18-38 - Condomínio Edifício Antônio Cid Peres - Substituído pelo P.A. Nº 31024/21-18.

77182/12-04 - Condomínio Edifício Cittá Di Mantova - Substituído pelo P.A. Nº 31619/19-31.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 26/08/2021:

29925/21-59 - José Roberto Vasconcelos de Sousa - Sim, como requer.

13272/2021-78 - Banco Bradesco S.A. - Não há o que deferir.

22115/2021-81 - Maria Cláudia de Souza Oliveira - Não há o que deferir.

27366/11-16 - Manoel Lourenço Filho - Substituído pelo P.A. Nº 29922/21-61.

70275/18-12 - Roberto Cabral Bittencourt - Substituído pelo P.A. Nº 48749/19-21.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 27/08/2021:

44718/12-89 - Condomínio Edifício Praia de Tambau - Atendido na forma da L.C. Nº 441/01.

47653/18-37 - Franco Pagani - Atendido na forma da L.C. Nº 441/01.

23290/21-86 - Carlos Marcelo Pousada dos Santos - Não há o que deferir.

23746/21-17 - Marcelo Chucrí - Não há o que de-

ferir.

39336/21-24 - Franco Pagani - Sim, como requer.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 30/08/2021:

33611/21-14 - Condomínio Edifício Janaína - Compareça.

46721/11-83 - Carlos Augusto Jacintho - Substituído pelo P.A. Nº 56818/19-05.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 31/08/2021:

25226/21-58 - José Batista - Não há o que deferir.

50550/16-19 - Liliane Louzada Lamela - Caduco.

ATOS DA SEÇÃO DE INSPEÇÃO DE LOCAIS DE EVENTOS

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 21/07/2020:

81605/19-68 - Adriana Cristina de Araújo - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 20/11/2021, observado o A.V.C.B. Nº 460851 quanto à lotação máxima de 180 (cento e oitenta) pessoas e outras restrições.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 09/12/2020:

1690/20-50 - Jabaquara Atlético Clube - Averbese a validade do A.V.S. Nº 014/20 até 01/02/2021, observado o A.V.C.B. Nº 482835 quanto à lotação máxima de pessoas.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 06/01/2021:

60856/20-33 - Comercial de Alimentos Carrefour - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 22/06/2021.

63316/20-01 - Santos Atlético Clube - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 06/11/2021, observado o A.V.C.B. quanto à lotação máxima de pessoas.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 13/01/2021:

62001/20-56 - W3 Excelência em Gestão Alimentar - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 03/11/2021.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 15/01/2021:

18/20-10 - A. A. P. Portuários - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 07/06/2021, observado o A.V.C.B.

quanto à lotação máxima de pessoas.

60495/20-15 - Associação dos Médicos de Santos - Compareça o responsável técnico.

62129/20-10 - Carlos Alexandre Araujo - Compareça o responsável técnico.

62598/20-11 - Evanir Silva de Lima - Compareça o responsável técnico.

63329/20-44 - La Bell Music & Bar Ltda. - Compareça o responsável técnico.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 19/01/2021:

63585/20-12 - Concais S.A. - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 13/11/2021, observado o A.V.C.B. quanto à lotação máxima de pessoas.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 20/01/2021:

2022/21-49 - Aginaldo Monteiro da Costa Fonseca - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 16/05/2021, observado o A.V.C.B. quanto à lotação máxima de pessoas.

63558/20-31 - Condomínio Parque Balneário Center - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 01/10/2021.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 21/01/2021:

2339/21-85 - Sandra Regina Requena - Compareça o responsável técnico.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 28/01/2021:

63274/20-54 - Leopoldo Henrique Gonçalves Jamar de Queiroz - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 01/11/2021.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 03/02/2021:

4740/21-13 - Centro Espanhol e Repatriação de Santos - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 02/05/2021, observado o A.V.C.B. Nº 416958 quanto à lotação máxima de pessoas.

62598/20-11 - Evanir Silva de Lima - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 25/10/2021, observado o A.V.C.B. quanto à lotação máxima de pessoas.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 04/02/2021:

3220/21-48 - Luiz Marcos A. M. Albino - Compareça o interessado.

61291/20-01 - Condomínio Conjunto Quinta Avenida - Compareça o interessado.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 08/02/2021:

3594/21-18 - Lojas Americanas S/A - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 31/12/2021.

4906/21-74 - Pedro Marques Patrocínio - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 31/12/2021.

4908/21-08 - Pedro Marques Patrocínio - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 31/12/2021.

4909/21-62 - Pedro Marques Patrocínio - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 31/12/2021.

4913/21-30 - Pedro Marques Patrocínio - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 31/12/2021.

4916/21-28 - Pedro Marques Patrocínio - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 31/12/2021.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 09/02/2021:

31325/20-33 - Cond. Praiamar Corporate - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 09/07/2021, observado o A.V.C.B. Nº 365923.

44535/20-19 - Associação dos Funcionários da Usina de Cubatão - AFC - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 31/05/2021, observado o A.V.C.B. Nº 413554 quanto à lotação máxima de pessoas.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 11/02/2021:

7375/21-26 - Adelino Pedro Rodrigues - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes, observado o A.V.C.B. Nº 482835 quanto à lotação máxima de pessoas.

61291/20-01 - Condomínio Conjunto Quinta Avenida - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 06/07/2021, observado o A.V.C.B. Nº 492637.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 22/02/2021:

8809/21-60 - José Luís Zogaib - Compareça o interessado.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 25/02/2021:

47403/19-51 - Lojas Americanas S/A - Compareça o interessado.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 04/08/2021:

60245/20-40 - Flávio de Simone - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 31/08/2021.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
11/08/2021:**

32576/2021-80 - Companhia Brasileira de Distribuição - Averbe-se a validade do A.V.S. N° 055/2021 até 31/08/2021.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
12/08/2021:**

61291/2020-01 - Condomínio Conjunto Quinta Avenida - Averbe-se o prazo de validade do A.V.S. N° 026/2021 até 31/12/2021, observado o A.V.C.B. N° 492.637.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
16/08/2021:**

43135/21-86 - M&K Eventos - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 31/12/2021, observado o A.V.C.B. N° 519.469 quanto a lotação máxima de pessoas.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
20/08/2021:**

7652/21-64 - Maria Gorete de Souza Gomes - Não há o que deferir. Arquite-se.

36245/21-64 - Flávio de Simone - Sim, como requer. Arquite-se.

42122/21-07 - Sérgio Ricardo Vasconcellos - Compareça o interessado.

44088/21-33 - Gerson Feliciani Carife - Compareça o interessado.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
27/08/2021:**

2022/21-49 - Aginaldo Monteiro da Costa Fonseca - Averbe-se a validade do A.V.S. N° 014/2021 até 31/12/2021, observado o A.V.C.B. N° 529.260 quanto a lotação máxima de pessoas.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
31/08/2021:**

45741/21-27 - Associação dos Funcionários da Usina de Cubatão - AFC - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 31/12/2021, observado o A.V.C.B. N° 521.431 quanto a lotação máxima de pessoas.

o alvará de instalação de 01 (um) elevador para passageiros, observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

21177/2021-01 - Stel Serviços Técnicos em Elevadores Ltda. - Anote-se.

21718/2021-19 - Primac Comércio Manutenção de Elevadores Eireli - Anote-se.

21734/2021-67 - Smec - Com. de Peças e Cons. de Elevadores Ltda. M.E. - Anote-se.

21943/2021-47 - Elevadores Villarta Ltda. - Anote-se.

22191/2021-69 - Tec Man - Tecnologia em Manutenção Com. Serv. Ltda. M.E. - Anote-se.

22628/2021-55 - New Lift Elevadores Paulista Ltda. - Anote-se.

24856/2021-51 - Vertical Line Company - Elevadores Eireli - Anote-se.

26474/2021-25 - Litorânea Elevadores Ltda. - Anote-se.

26719/2021-51 - Alfa Elevadores Ltda. - Anote-se.

31866/2021-24 - Primac Comércio Manutenção de Elevadores Eireli - Anote-se.

33477/2021-33 - Alsan Elevadores São Vicente Ltda. Epp - Anote-se.

34397/2021-31 - Basic Elevadores Ltda. - Anote-se.

35713/2021-65 - Smec - Com. de Peças e Cons. de Elevadores Ltda. M.E. - Anote-se.

35768/2021-57 - Alsan Elevadores São Vicente Ltda. Epp - Anote-se.

35770/2021-07 - Alsan Elevadores São Vicente Ltda. Epp - Anote-se.

36581/2021-61 - Emme Elevadores Ltda. Epp - Anote-se.

36584/2021-50 - Emme Elevadores Ltda. Epp - Anote-se.

37973/2021-57 - Basic Elevadores Ltda. - Anote-se.

37974/2021-10 - Basic Elevadores Ltda. - Anote-se.

38143/2021-65 - J. C. W Elevadores Ltda. M.E. - Anote-se.

38651/2021-16 - Elevadores Atlas Schindler Ltda. - Anote-se.

34401/2021-15 - Basic Elevadores Ltda. - Dê-se baixa.

35432/2021-76 - Elevar-Manutenção e Modernização de Elevadores Ltda. - Dê-se baixa.

23066/2021-11 - DDVR Elevadores Prestação de Serviços Eireli - Não há o que deferir.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
04/08/2021:**

53972/20-14 - B27 Comércio e Manutenção de Elevadores - Eireli - Expeça-se o certificado de habilitação de empresa de elevadores, nos termos da Lei Complementar N° 333/99.

**ATOS DA SEÇÃO DE INSPEÇÃO DE
INSTALAÇÕES**

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
02/08/2021:**

24729/21-33 - Elevadores Otis Ltda. - Expeça-se

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
09/08/2021:**

2095/2020-31 - Alfa Elevadores Ltda. - Anote-se.
 12707/2021-01 - Smart Elevadores Comércio e Assistência Técnica em Elevadores Ltda. - Anote-se.
 17865/2020-41 - Alfa Elevadores Ltda. - Anote-se.
 29295/2020-31 - Alfa Elevadores Ltda. - Anote-se.
 32075/2021-94 - Alfa Elevadores Ltda. - Anote-se.
 36597/2021-00 - Éder Anício Duarte - Anote-se.
 38833/2021-23 - Astech Elevadores Ltda. M.E. - Anote-se.
 38835/2021-59 - Astech Elevadores Ltda. M.E. - Anote-se.
 38873/2021-48 - Sanisa Manutenção e Conservação de Elevadores Ltda. - Anote-se.
 54140/2020-05 - E. H. Assistência Técnica em Elevadores e Escadas Rolantes Eireli M.E. - Anote-se.
 60126/2020-51 - Alfa Elevadores Ltda. - Anote-se.
 67211/2019-42 - Alfa Elevadores Ltda. - Anote-se.
 25128/2021-39 - Mc Design Com. de Peças para Elevadores Eireli - Arquite-se.
 26306/2021-21 - Luiz Antonio Pratali - Arquite-se.
 51325/2020-96 - Daniela Rodrigues Regalado de Oliveira - Arquite-se.
 3501/2019-12 - Stel Serviços Técnicos em Elevadores Ltda. - Dê-se baixa.
 3534/2021-96 - Elevar - Manutenção e Modernização de Elevadores Ltda. - Dê-se baixa.
 3612/2021-06 - Smec - Comércio de Peças e Conservação de Elevadores Ltda. M.E. - Dê-se baixa.
 5220/2021-19 - USF Morro José Menino - Dê-se baixa.
 60330/2017-11 - Elevadores Villarta Ltda. - Dê-se baixa.
 52588/2020-31 - Condomínio Edifício Zilda - Não há o que deferir.
 23061/21-99 - EMME Elevadores Ltda. - Expeça-se o certificado de habilitação de empresa de elevadores, nos termos da Lei Complementar N° 333/99.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
11/08/2021:**

37971/21-21 - Basic Elevadores Ltda. - Expeça-se o alvará de funcionamento de 01 (uma) plataforma para P.C.D., observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
20/08/2021:**

44330/2021-97 - Primac Comércio & Manutenção de Elevadores Ltda. - Anote-se.

44164/2021-10 - Litorânea Elevadores - Anote-se.
 42974/2021-69 - Elevadores Otis Ltda. - Anote-se.
 42972/2021-33 - Elevadores Otis Ltda. - Anote-se.
 42971/2021-71 - Elevadores Otis Ltda. - Anote-se.
 41243/2021-88 - DDVR Elevadores Prestação de Serviços Eireli - Anote-se.
 40237/2021-40 - Stel Serviços Técnicos em Elevadores Ltda. - Anote-se.
 38872/2021-85 - Sanisa Manutenção e Conservação de Elevadores Ltda. - Anote-se.
 42195/2021-72 - Astech Elevadores Ltda. M.E. - Dê-se baixa.
 41549/2021-06 - Tec Man - Tec. em Manut. Com. e Serviços Ltda. Epp - Dê-se baixa.
 41545/2021-47 - Tec Man - Tec. em Manut. Com. e Serviços Ltda. Epp - Dê-se baixa.
 28062/2018-33 - Stel Serviços Técnicos em Elevadores Ltda. - Dê-se baixa.
 27284/2018-20 - Elevadores Villar Conservação e Manutenção de Elevadores - Dê-se baixa.
 25778/2017-06 - Delphine Pereira Polenghi - Dê-se baixa.
 41244/2021-41 - DDVR Elevadores Prestação de Serviços Eireli - Não há o que deferir.
 41242/2021-15 - DDVR Elevadores Prestação de Serviços Eireli - Não há o que deferir.
 28026/2018-70 - EMME Elevadores Ltda. EPP - Não há o que deferir.
 41816/21-82 - Lemos e Figueiredo Panificadora Ltda. - Concedo prazo até 20/09/2021.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
24/08/2021:**

43021/21-27 - Elen Elevadores Nacionais Ltda. M.E. - Expeça-se o certificado de habilitação de empresa de elevadores, nos termos da Lei Complementar N° 333/99.
 88810/2019-45 - Elevar Manut. e Modernização de Elevadores Ltda. - Dê-se baixa.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
27/08/2021:**

23065/21-40 - DDVR Elevadores Prestação de Serviços Eireli - Expeça-se o alvará de funcionamento de 01 (uma) plataforma para P.C.D., nos termos da Lei 333/99. Pague-se a taxa.
 43764/21-51 - M.R. Torres Manutenção, Conservação, Exportação e Importação de Elevadores Ltda. - Expeça-se o certificado de habilitação de empresa de elevadores, nos termos da Lei Complementar N° 333/99.
 43765/21-14 - M.R. Torres Manutenção, Conservação, Exportação e Importação de Elevadores Ltda. - Compareça o requerente.
 42196/21-35 - Astech Elevadores Ltda. M.E. -

Anote-se.

ATOS DA SEÇÃO DE CADASTRO DE OBRAS PARTICULARES

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/08/2021:

Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERES-SADO (A) "

37126/21-19 – José Emídio Gaspar

Processos com a cota "ARQUIVE-SE"

33237/21-20 – Maria Larissa de Oliveira Santos

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/08/2021:

Processos com a cota "ARQUIVE-SE"

22474/21-83 – Marcos Almeida Dantas de Souza

36505/20-01 – Bruno Franzese Campos

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/08/2021:

Processos com a cota "ARQUIVE-SE"

34067/21-37 – Andriey Storte

24607/21-56 – Condomínio Edifício Excelsior

59370/20-34 – Paulo Henrique Alves Ribeiro

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/08/2021:

Processos com a cota "ARQUIVE-SE"

26982/21-86 – Helcio Mendes Raimond

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/08/2021:

Processos com a cota "ARQUIVE-SE"

7718/21-71 – Mauro Vieira Moreira

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/08/2021:

Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERES-SADO (A) "

38712/21-17 – Andressa Martins Ianni

Processos com a cota "ARQUIVE-SE"

59037/20-25 – Kaíque Pereira Freitas

26768/21-66 – Clelya Trajano da Silva Caprio

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/08/2021:

Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERES-SADO (A) "

39162/21-45 – Bruno Martins Corisco

38691/21-31 – Antonio Marcos do Nascimento

25948/21-11 – Larissa Cardin

21803/21-88 – Beatriz Gomes Menezes

28486/21-88 – Alberto Augusto Cardoso Mendes

30241/21-91 – Sandra Jandira Ribeiro de Souza

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/08/2021:

Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERES-SADO (A) "

32069/21-91 – Michele Amaro Pereira Santos
34944/21-42 – American Tower Cessão de Infra-estrutura Ltda

28445/21-00 – Fernanda Helena Araújo Sipriano

31694/21-71 – Cond. Edif. Comercial Dr. Adolpho Lutz

33975/21-31 – Suzana Cristina Scarazzatto

27136/21-38 – Maria Del Carmen Couso Marques

30117/21-61 – Andrea Cristiane Camoleis

Processos com a cota "ARQUIVE-SE"

26148/21-81 – Hoga Construções Ltda

28761/21-99 – José Alberto Lopes

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/08/2021:

Processos com a cota "ARQUIVE-SE"

25948/21-11 – Larissa Cardin

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/08/2021:

Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERES-SADO (A) "

28758/21-88 – Diogo Soazrini Lopes

32026/21-89 – José Carlos Rot Dias

29610/21-48 – Eliana Alves Meira

26698/21-82 – Oi Móvel S/A

27564/21-51 – Ana Luisa Previde

29429/21-87 – Condomínio Edifício Unidos

23086/21-10 – Bruno Franzese Campos

33232/21-14 – Alexandre Kotur

33674/21-34 – Erika Nascimento da Costa Chuva

32641/21-40 – Alberto da Silva Quintal

30750/21-12 – Mariano Roberto Souza Bovi

25609/21-17 – American Tower Cessão de Infra-estrutura Ltda

33657/21-15 – Marina Resende Gaia de Souza

Processos com a cota "ARQUIVE-SE"

33996/21-19 – Fernanda Coelho Galvão

24934/21-62 – Marcelo de Souza

27344/21-55 – Eulália da Silva

28486/21-88 – Alberto Augusto Cardoso Mendes

44268/21-15 – Sandro Roberto Ferreira

38068/21-41 – Vladimir Delgado Gomes

38167/21-23 – Regiani Teixeira de Castro Torres

2243/20-27 – Helio Rubens Thomaz Alegre

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/08/2021:

Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERES-SADO (A) "

25598/21-01 – American Tower Cessão de Infra-estrutura Ltda

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/08/2021:

Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERES-SADO (A) "

25614/21-57 – American Tower Cessão de Infra-estrutura Ltda

Processos com a cota "ARQUIVE-SE"

37126/21-19 – José Emídio Gaspar
 38712/21-17 – Andressa Martins Ianni
 12705/21-78 – Sueli Rodrigues Jesus

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31/08/2021:

Processos com a cota “COMPAREÇA O INTERESADO (A)”

35571/21-72 – Eros Donizeti do Vale Quaresma



**OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE**

ATOS DO OUVIDOR

Santos, 09 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 079/2021 – CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 2ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, em razão de denúncia recebida na Ouvidoria sob nº 22249/2021, referente à notícia de possíveis irregularidades em uma construção de residência no Morro Santa Terezinha, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 265794/2021-81, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

Santos, 10 de setembro de 2021

PORTARIA Nº 080/2021 – CQ – OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Instaurar INQUÉRITO ADMINISTRATIVO a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa do servidor LUIS AMÉRICO SCHIAVELLI, registro nº 35.304-5, ocupante do cargo de Motorista, lotado na SMS, do quadro permanente, pela realização simultânea de plantões normal e extra, no dia 01 de janeiro de 2020, das 07h às 19h, na SETRAN/SMS e no SAMU, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 215939/2020-49, que configuram, em tese, infrações administrativas previstas no disposto nos artigos 222, incisos I, III, XI, XII, e “caput” do 223, todos da Lei nº 4.623/84;

II – Determinar à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias – 1ª Câmara que conduza o processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresente relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da Lei nº 4.623/84. e.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

Processo 215939/2020-49 - I – ACOMPANHO o relatório final da COMINQ e determino a instauração do competente INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa do servidor LUIS AMÉRICO SCHIAVELLI, registro nº 35.304-5, ocupante do cargo de Motorista, pelos fatos narrados nos autos deste procedimento, infringindo, em tese, infrações administrativas previstas no disposto nos artigos 222, incisos I, III, XI, XII, e “caput” do 223, todos da Lei nº 4.623/84;II- Expeça-se portaria designando a Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 1ª Câmara, para condução do procedimento administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresentação do relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da lei nº 4.623/84;III – À COMINQ, para processamento.

Santos, 10 de setembro de 2021

PORTARIA Nº 081/2021 – CQ – OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Instaurar INQUÉRITO ADMINISTRATIVO a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa do servidor CRISTIANO SILVA DOS SANTOS, registro nº 30.743-9, ocupante do cargo de Motorista, lotado na SMS, do quadro permanente, pela realização simultânea de plantões normal e extra, nos dias 28 e 30 de dezembro de 2019, das 07h às 19h, na SETRAN/SMS e no SAMU, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 215927/2020-60, que configuram, em tese, infrações administrativas previstas no disposto nos artigos 222, incisos I, III, XI, XII, e “caput” do 223, todos da Lei nº 4.623/84;

II – Determinar à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias – 1ª Câmara, que conduza o processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresente relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da Lei nº 4.623/84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

Processo 215927/2020-60 - I – ACOMPANHO o relatório final da COMINQ e determino a instauração

ração do competente INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa do servidor CRISTIANO SILVA DOS SANTOS, registro nº 30.743-9, ocupante do cargo de Motorista, pelos fatos narrados nos autos deste procedimento, infringindo, em tese, infrações administrativas previstas no disposto nos artigos 222, incisos I, III, XI, XII, e "caput" do 223, todos da Lei nº 4.623/84;II- Expeça-se portaria designando a Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 1ª Câmara, para condução do procedimento administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresentação do relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da lei nº 4.623/84;III - À COMINQ, para processamento.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 015/2021(BB 20.108/2021) - PROCESSO Nº: 52127/2019-24 - PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS - IPREVSANTOS e BANCO DO BRASIL S/A - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SER-

VIÇOS FIDUCIÁRIOS, ente o permissivo do artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 32.3210.09.122.0092.2575.3.3.90.39.99.04600.0010. NOTA DE EMPENHO Nº: 292/2021. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de 23/08/2021. ASSINATURAS: Pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos - IPREVSANTOS, o Sr. RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR e pela CONTRATADA, o Sr. ANDRE LUIZ DE LIMA SILVA, em 23/08/2021.

**RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR
PRESIDENTE**

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA PORTARIA Nº 352/2021 - IPREVSANTOS, PUBLICADA EM 09/08/2021.

Onde se lê:

(...) a CASSIO DIAS DE LIMA (companheiro), dependente da servidora da Prefeitura Municipal de Santos, SELMA GOMES CAROLINO, registro nº 15.038-3, no cargo de Agente Administrativo, Nível I, falecida em 04 de junho de 2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Santos, 30 de julho de 2020. (...)

Leia-se:

(...) a CASSIO DIAS DE LIMA (companheiro), dependente da servidora da Prefeitura Municipal de Santos, SELMA GOMES CAROLINO, registro nº 14.723-1, no cargo de Agente Administrativo, Nível I, falecida em 04 de junho de 2021. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Santos, 30 de julho de 2021. (...)

Santos, 10 de setembro de 2021.

**RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR
PRESIDENTE**



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

Santos, 15 de setembro de 2021

Convite nº 88/21 – P/DAC/DL/SL
Ref. Proc. Nº 255/2021

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes, a Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento, composta pelos Vereadores Ademir Pestana (Presidente da CFO), Carlos Teixeira Filho (Vice-Presidente da CFO) e Lincoln Reis (3º Membro da CFO) convida todos a participar da Audiência Pública que será realizada em 29 de setembro de 2021, às 14h.

Na ocasião, será apresentado pela Secretaria de Finanças do Município de Santos o Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2021, em cumprimento ao dispositivo na Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Audiência Pública será transmitida pela TV Câmara, Youtube e Facebook. Para participar à distância, os interessados poderão enviar dúvidas e questionamentos por meio do chat do Canal da Câmara Municipal de Santos no Youtube e do e-mail da Comissão de Finanças e Orçamento (cfo@camarasantos.sp.gov.br).

Atenciosamente

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE**

Santos, 15 de setembro de 2021

Convite nº 99/21 – SL / DL / DAC / P
Ref. Proc. Nº 244/2021

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes, a Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento, composta pelos Vereadores Ademir Pestana (Presidente da CFO), Carlos Teixeira Filho (Vice-Presidente da CFO) e Lincoln Reis (3º Membro da CFO) convida todos a participar da Audiência Pública que será realizada em 29 de setembro de 2021, às 16 horas, nesta Edilidade, sito à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 01, Vila Nova.

Na ocasião, será apresentado pela Secretaria de Saúde do Município de Santos:

- prestação de contas do Contrato de Gestão firmado com a Fundação ABC, o Contrato de Gestão firmado com o Instituto Oswaldo Cruz, o Contrato de Gestão firmado com a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (SPDM), o Contrato de Gestão firmado com a PRO-SAÚDE e o Contrato de Gestão Firmado com a USC-SAÚDE referente às contas do 2º quadrimestre de 2021.

A Audiência Pública será transmitida pela TV Câmara, Youtube e Facebook. Para participar à distância, os interessados poderão enviar dúvidas e questionamentos por meio do chat do Canal da Câmara Municipal de Santos no Youtube e do e-mail da Comissão de Finanças e Orçamento (cfo@camarasantos.sp.gov.br).

Atenciosamente

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE**

Santos, 15 de setembro de 2021

Convite nº 96/21 – SL / DL / DAC / P
Ref. Proc. Nº 244/2021

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes, a Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento, composta pelos Vereadores Ademir Pestana (Presidente da CFO), Carlos Teixeira Filho (Vice-Presidente da CFO) e Lincoln Reis (3º Membro da CFO) convida todos a participar da Audiência Pública que será realizada em 29 de setembro de 2021, às 09h, no Auditório Vereadora Zeny de Sá Goulart, localizado nesta Edilidade, sito à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 01, Vila Nova.

Na ocasião, será apresentado pela Secretaria de Saúde do Município de Santos:

- prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde referente às contas do 2º quadrimestre de 2021; e

A Audiência Pública será transmitida pela TV Câmara, Youtube e Facebook. Para participar à distância, os interessados poderão enviar dúvidas e questionamentos por meio do chat do Canal da Câmara Municipal de Santos no Youtube e do e-mail da Comissão de Finanças e Orçamento (cfo@camarasantos.sp.gov.br).

Atenciosamente

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE**

Comunicado nº 202/2021/P-DAC/DL/SL
Processo nº 878/2021

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Desenvolvimento Urbano e Habitação Social, composta pelos Vereadores Francisco José Nogueira da Silva, Benedito Furtado de Andrade e Carlos Teixeira Filho, COMUNICA O ADIAMENTO da Audiência Pública que discutirá o tema "Tombamento do Edifício do Ginásio e Piscinas do Clube Atlético Santista".

E informa que a mesma será realizada em 20 de outubro de 2021, às 18h, no Auditório "Vereadora Zeny de Sá Goulart" desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

Convite nº 030/2021-E/DAC/DL/SL
Ref. Req. 010/2021

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pelo Requerimento de Nº 10/2021, de autoria do Nobre Vereador Fábio Duarte, convida todos a participarem de Audiência Pública, a ser realizada no dia 20 de setembro às 15 Horas, no Auditório "Vereadora Zeny e Sá Goulart" desta Casa de Leis.

Na ocasião será discutido o tema: "A recuperação e modernização dos taxistas do município de Santos".

Caso prefiram acompanhar a Audiência Pública à distância – pela TV Câmara, YouTube e Facebook, poderão participar enviando dúvidas e questionamentos por meio do chat do Canal da Câmara Municipal de Santos no YouTube, e do e-mail comissoespeciais@camarasantos.sp.gov.br

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23/2021
PROCESSO Nº 1064/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Sra. NATÁLIA ANDRADE RÉGIS, RF Nº 33.793-1, para prestar serviços junto à Divisão de Compras e Licitação a partir de 14 de setembro de 2021.

Fica revogada a alínea "A" do item IX da Ordem de Serviço nº 15/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 17 de setembro de 2021

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO

MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO
2º SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24/2021
PROCESSO Nº 1065/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Sr. TEDI CARLOS THEODORO, RF Nº 34.436-6, para prestar serviços junto à Divisão de Protocolo e Correspondência a partir de 14 de setembro de 2021.

Fica revogada a Ordem de Serviço nº 12/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 17 de setembro de 2021

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO

MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 186/2021
PROCESSO Nº 1057/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve NOMEAR a SRA. NICOLY MENDES DE SOUZA, no cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo C-2, de livre provimento, para atuar junto ao gabinete da VEREADORA TELMA SANDRA AUGUSTO DE SOUZA, a partir de 10 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 17 de setembro de 2021

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO

MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO
2º SECRETÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 431/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021
AMPLA PARTICIPAÇÃO EM RAZÃO DO CONTIDO
NO ARTIGO 49, II, DA LEI COMPLEMENTAR
FEDERAL 123/2006

A Câmara Municipal de Santos torna público que está aberto o Pregão Eletrônico nº 13/2021, Processo nº 431/2021, tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de TV por assinatura digital, incluindo

a instalação de 32 pontos, com fornecimento de todo material, tais como cabos, equipamentos e demais materiais necessários à completa instalação e transmissão e assistência técnica durante a vigência contratual, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

O recebimento das propostas encerrar-se-á no dia 06/10/2021 às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 06/10/2021 às 10h00. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 20/09/2021 nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.camarasantos.sp.gov.br, através do Portal da Transparência.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo e-mail pregao@camarasantos.sp.gov.br
Santos, 16 de setembro de 2021.

FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021
PROCESSO Nº 182/2021

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Santos comunicam que o certame acima epigrafado, objetivando seleção de propostas para registro de preços visando o fornecimento de 1.800 resmas de papel sulfite (500 folhas por resma), sendo 600 resmas de papel sulfite reciclado e 1.200 de papel sulfite de cor branca, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do edital), resultou FRACASSADO.

Santos, 17 de setembro de 2021.

ROSE FARIAS BRAGA
PREGOEIRA

GEZIEL FERREIRA FIGUEREDO
EQUIPE DE APOIO

CYNTHIA FAGUNDES DE O. PIMENTEL
EQUIPE DE APOIO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS

RESOLUÇÃO Nº 06/2021-CMSS

O Conselho Municipal de Saúde de Santos, "Santos Unida pela Saúde", de acordo com a Reunião, realizada no dia 22/07/2021, na Sede do CMSS, sito à Avenida Conselheiro Nébias, nº 267 – Vila Mathias – Santos/SP, após apreciação e deliberação foi aprovado por todos os Conselheiros presentes o "Plano Municipal de Saúde de Santos 2021/2025".

Santos, 15 de Setembro de 2021.

JOSÉ IVO DOS SANTOS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CMSS

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA PÚBLICA CMDU BIÊNIO 2021-2023 VAGAS REMANESCENTES

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 7.846, de 23 de agosto de 2017 e alterações posteriores, utiliza-se do presente para definir a data e o local da Assembleia Pública das entidades que constituirão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU no biênio 2021-2023, bem como a data e o prazo para inscrições, conforme disposições abaixo:

As inscrições das entidades interessadas em votar e/ou serem votadas devem ser realizadas pessoalmente na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, situada à Rua Pedro II, 25, 6º andar, Centro, **das 10h às 12h e das 14h às 16h, de 09 de setembro de 2021 até 23 de setembro de 2021**, mediante a entrega da **documentação** mencionada no artigo 5º, do Decreto nº 7.846, de 23 de agosto de 2017 e alterações posteriores.

As entidades interessadas devem preencher a ficha de inscrições constante no anexo único.

As vagas são as seguintes:

SEGMENTO	VAGAS REMANESCENTES
Movimentos populares de moradia	03
Organizações Não Governamentais	02
Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa	01

A Assembleia Pública para o biênio 2021-2023, para preenchimento das vagas remanescentes supra-mencionadas, **realizar-se-á no dia 01 de outubro de 2021, às 10h**, no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Santos, sito à Rua Pedro II, 25, Centro.

GLAUCUS RENZO FARINELLO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PRESIDENTE DO CMDU

ANEXO ÚNICO
FICHA DE INSCRIÇÃO

Assembleia Pública de 01/10/2021, às 10h., para escolha dos representantes dos segmentos da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU

	Movimentos populares – associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares;
	Organizações não governamentais com atuação em políticas urbanas;
	Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa com atuação em políticas urbanas.

Nome:

CNPJ:

Nome do responsável legal:

Endereço da sede:

Telefone:

e-mail:

Declaro sob as penas da Lei que:

as informações constantes desta ficha de inscrição são verdadeiras;
estou ciente de que a não apresentação da documentação prevista no Regulamento da Assembleia Pública pode acarretar no indeferimento da inscrição;
estou ciente da data da Assembleia e que o não comparecimento de representante acarretará a exclusão da entidade no certame.

Santos, __ de _____ de 2021

Assinatura do Responsável

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE:

PROTOCOLO Nº: 31339/2021-29.R __ / __ /2021. _____ /0001-__

DATA: __ / __ / 2021

INSCRITO COMO (SEGMENTO):

Assembleia Pública de 01/10/2021, às 10h., para escolha dos representantes dos segmentos da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE:

PROTOCOLO Nº: 31339/2021-29.R__/_/2021._____/0001-__

DATA: __ / __ /2021

INSCRITO COMO (SEGMENTO):

Declaro sob as penas da Lei que:

as informações constantes desta ficha de inscrição são verdadeiras;
estou ciente de que a não apresentação da documentação prevista no Regulamento da Assembleia Pública pode acarretar no indeferimento da inscrição;
estou ciente da data da Assembleia e que o não comparecimento de representante acarretará a exclusão da entidade no certame.

Regulamento da Assembleia Pública CMDU

Decreto 7.896/2017:

Art. 5º Para a inscrição, as entidades deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - cópia do ato constitutivo, devidamente registrado e suas alterações posteriores;*
- II - cópia dos documentos pessoais do representante legal da entidade;*
- III - comprovação da legitimidade para representar a entidade.*

§ 1º No caso das entidades previstas no inciso II do artigo 1º deste decreto, o ato constitutivo deverá prever a atuação vinculada à questão do desenvolvimento urbano.

§ 2º Havendo dúvida acerca da documentação apresentada, a entidade será notificada, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, para, no prazo de 03 (três) dias esclarecer o questionamento ou complementar a documentação, sob pena de indeferimento da inscrição.

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS CONDEPASA

CONVOCAÇÃO PARA A 630ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS - CONDEPASA.

Pela presente e na devida forma regimental, convocamos o (a) ilustre Conselheiro (a), para participar da 629ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 23/09/2021 (quinta-feira) p.f., às 08h30h em primeira convocação e às 09h00h em segunda convocação, nas dependências da "Associação de Engenheiros e Arquitetos de Santos - AEAS", à Rua Dr. Arthur Porchat de Assis nº 47 (Auditório), Boqueirão, para tratar do seguinte:

I- ORDEM DO DIA:

- a) Leitura e aprovação da ata da 629ª Reunião Ordinária.
- b) Justificativa de ausência dos Conselheiros
- c) Matérias em regime de urgência.
- d) Votações e discussões adiadas:
- e) Análise de processos:

II- PROPOSIÇÕES:

III- COMUNICAÇÕES:

Santos, 17 de setembro de 2021.

**ENGENHEIRO MÁRCIO BORCHIA NACIF
PRESIDENTE**

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTOS

CONVOCAÇÃO

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal nº 1.367 de 13.12.94, convoco as senhoras e os senhores Conselheiras e Conselheiros do Conselho Municipal de Cultura de Santos – CONCULT e convido demais interessados, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se de maneira remota, no dia 20 de setembro de 2021, Segunda feira, às 18h30, com transmissão ao vivo através da página do Conselho Municipal de Cultura no Facebook (<https://www.facebook.com/ConcultSantos>), onde serão debatidas as seguintes pautas:

1- Apresentação da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, retomada de eventos turísticos e culturais.

2 – Informes, moções e assuntos gerais.

JUNIOR BRASSALOTTI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
CULTURA DE SANTOS

CONSELHO DELIBERATIVO DA FUPES

CONVOCAÇÃO

Convocamos os representantes do Conselho Deliberativo da Fundação Pró-Esporte para participarem, dia 22 de setembro de 2021, às 10:00, na sala virtual CISCO WEBEX MEETING por meio do link: <https://bit.ly/3nPxX8S>, da 3ª reunião ordinária de 2021.

Pauta:

- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- Desempenho dos nossos atletas nas Olimpíadas e Paralimpíadas;
- Retomada esportiva das competições organizadas pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo;
- Exposições “Caminho do Ouro” e “Caminho do Ouro – Transformando pelo Esporte” realizadas em parceria com o Shopping Praiamar;
- Participação nos 38º Jogos Abertos da Juventude/2022 – 1º lugar na votação popular no Plano de Orçamento Participativo;
- Renovação dos termos de compromisso de concessão de auxílio-financeiro - “Adote um Atleta” - 2º semestre/2021;
- Assuntos Gerais.

Santos, 17 de setembro de 2021

GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ESPORTES

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

CONVOCAÇÃO

Convocamos os representantes do Conselho Municipal de Esportes para participarem, dia 22 de setembro de 2021, às 10:00, na sala virtual CISCO WEBEX MEETING por meio do link: <https://bit.ly/3nPxX8S>, da 8ª Reunião Ordinária de 2021.

Pauta:

- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- Assuntos Gerais.

Santos, 17 de setembro de 2021

GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ESPORTES

FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº: 03/2021

PROCESSO nº: 600069/2021

PARTES: FUNDAÇÃO ARQUIVO e MEMÓRIA DE SANTOS e GRC COPIADORAS LTDA-ME

OBJETO: Fornecer a prestação de serviços de locação de duas máquinas copiadora da marca e modelos para os seguintes locais:

1ª) Arquivo Intermediário, sito a Rua da Constituição, nº 62

Multifuncional Brother 8080 - Copiadora Digital, impressora a laser, com velocidade de impressão de até 32 ppm, bandeja ajustável com capacidade para 250 folhas e bandeja multi propósito com capacidade para 50 impressão em mídias de diversos tamanhos e papéis timbrados e alimentador automático de documentos com capacidade para até 50 (cinquenta) folhas;

2ª) Sede, sito a Rua Amador Bueno, nº 22

Multifuncional Brother Laser DCP-L2540 - Copiadora Digital, impressora laser monocromática, com velocidade de impressão de até 30 ppm, bandeja ajustável com capacidade para 250 folhas e impressão em mídias de diversos tamanhos e alimentador automático de documentos com capacidade para até 100 (cem) folhas, conforme proposta encaminhada pela CONTRATADA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº 30.10.00.3.3.90.3 9.12.13.391.0093.2450

NOTA DE EMPENHO: nº 76/2021, emitida em 10.09.2021.

VALOR TOTAL: O pagamento correspondente aos serviços de locação objeto deste contrato, a

CONTRATANTE pagará o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por 5.000 (cinco mil) cópias mensais compartilhadas, totalizando o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), sendo que caso haja cópias excedentes, a CONTRATANTE pagará R\$ 0,07 (sete centavos), por cópia excedente, tudo conforme proposta da CONTRATADA.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a conveniência das partes, sendo o índice de reajuste a ser aplicado o IGPM.

ASSINATURAS: Pela Fundação Arquivo e Memória de Santos, o Diretor Presidente Sr. Luiz Dias Guimarães, e pela CONTRATADA, Gilmar Henrique Barros, em 15 de setembro de 2021.

LUIZ DIAS GUIMARÃES
DIRETOR PRESIDENTE

PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS

A PRODESAN, Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A, torna pública a convocação abaixo, referente ao Processo Seletivo 001/18, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prodesan, sito à Praça dos Expedicionários nº 10 Gonzaga Santos/SP, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da primeira publicação deste, para tratar de assunto relacionado a sua contratação.

NOME	CARGO	CLASS.
Kelly Christina E Silva Oliveira	Auxiliar de Limpeza	189º

Esclarecemos que a insistência do não comparecimento implicará na desclassificação no referido

Processo Seletivo.

Santos, 17 de Setembro de 2021.

GEONISIO PEREIRA AGUIAR
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

COMISSÃO DE GESTÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE JUSTIÇA RESTAURATIVA

Prezados (as) Senhores (as),

A Comissão de Gestão do Programa Municipi-

pal de Justiça Restaurativa, de acordo com a Lei Municipal nº 3.371 de 11/07/2017, nomeada por meio do Decreto nº 9.251 de 04 de março de 2021, convida todos os seus membros (titulares e suplentes) e demais interessados para REUNIÃO ORDINÁRIA, que será realizada no dia 22/09/2021, das 14h às 16h, sendo que às 14h, em primeira chamada, com o quórum da maioria absoluta dos membros ou, em segunda chamada, após 30 (trinta) minutos, com qualquer número, de forma remota (on-line), pelo link: <https://meet.google.com/ewu-omxm-bkh> para tratar da seguinte pauta:

ORDEM DO DIA

1. Abertura da reunião com as boas-vindas aos membros da Comissão de Gestão e demais presentes.

2. Leitura de Fruição.

3. Exercício de Centramento e check-in.

4. Leitura da ata da reunião anterior.

5. Apresentação da Tese de Doutorado da Coordenadora Pedagógica da UME Ayrton Senna, Virginia Soares Alonso, com o título "A Utilização das Novas Tecnologias e Aplicabilidade das Metodologias Ativas nas Salas Estudioteca e Biblioteca da Rede Municipal de Ensino de Santos, SP".

6. Assuntos Gerais.

7. Check-out .

Esperando contar com a participação de V.S.as, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Santos, 17 de setembro de 2021.

CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE JUSTIÇA RESTAURATIVA

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Santos, 17 de setembro de 2021.

P.A. nº 44581/2021-17 – Compareça o interessado para atendimento na íntegra do Art. 20 da LC 793/13, em até 30 (trinta) dias a partir desta publicação.

GLAUCUS RENZO FARINELLO
PRESIDENTE